



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 142, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 124ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 28 DE AGOSTO DE 2024

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Esperidião Amin – Crítica à decisão do Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, que rejeitou pedido para afastar o Ministro Alexandre de Moraes da relatoria do Inquérito nº 4972, que apura o vazamento de conversas do ex-assessor da Presidência do TSE, Sr. Eduardo Tagliaferro.	9
Senador Marcio Bittar – Apoio à PEC nº 28/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados, que cria hipótese de sustação de decisão do STF. Manifestação contra o suposto abuso de poder em decisões do Ministro da Suprema Corte Alexandre de Moraes, no âmbito do TSE. Censura ao Presidente Lula e ao Deputado Federal Guilherme Boulos pelo evento de campanha em que o hino nacional foi cantado em linguagem neutra. Insatisfação com a Ministra do Meio Ambiente, Sra. Marina Silva, por supostamente dificultar investimentos na Região Amazônica.	12
Senador Marcos do Val – Indignação contra as supostas violações às garantias constitucionais dos parlamentares em decisões do STF. Esclarecimento sobre a negativa de S. Exa. em entregar seu passaporte à justiça, por considerar a ordem ilegal.	16
Senadora Damares Alves – Comemoração pela aprovação, na CDH, do Projeto de Lei nº 5813/2023, que estabelece incentivos para a inclusão de pessoas com autismo no mercado de trabalho. Celebração pelo Dia Nacional do Voluntariado e Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento. Indignação pela suposta detenção de menores de idade acusados de terrorismo na Venezuela, após protestos contra o resultado das eleições presidenciais.	18
Senador Eduardo Girão – Protesto contra manifestações que, supostamente, desrespeitam o hino nacional e a bandeira do Brasil, com destaque para a defesa do Projeto de Lei nº 2303/2022, de autoria de S. Exa., que criminaliza esse tipo de conduta.	21
Senadora Rosana Martinelli – Satisfação com a aprovação do Projeto de Resolução nº 28/2024, que autoriza a contratação de operação de crédito externo pelo Estado de Mato Grosso para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, e do Projeto de Lei nº 763/2021, no âmbito da CDH, que determina a reserva de vagas para mulheres na composição das Casas Legislativas.	24



1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 44 minutos e reabertura às 16 horas e 29 minutos	26
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei Complementar nº 192/2023, da Deputada Dani Cunha, que <i>altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)</i> . Aprovado o Requerimento nº 18/2024-CCJ, após Emendas nºs 15 a 21-PLEN	26
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 3639/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249/2018), da Senadora Maria do Carmo Alves que <i>institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens</i> . Aprovado o substitutivo da Câmara dos Deputados . À sanção.	29
1.3.3 – Item 3	
Projeto de Lei nº 2218/2022, do Deputado Evair Vieira de Melo, que <i>institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade</i> . Aprovado . À sanção.	29
1.3.4 – Item extrapauta	
Projeto de Lei nº 5813/2023, da Deputada Iza Arruda, que <i>altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho</i> . Aprovado com emendas , nos termos do Parecer nº 145/2024-PLEN-SF , proferido pelo Senador Weverton; após aprovação do Requerimento nº 47/2024-CDH	30
Redação final do Projeto de Lei nº 5813/2023 (Parecer nº 146/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	34
1.3.5 – Item extrapauta	
Requerimento nº 573/2024, de Líder, de <i>urgência para o Projeto de Lei nº 3.027/2024, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal</i> . Aprovado	34
1.3.6 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão não deliberativa semipresencial para 30 de agosto, às 10 horas.	35
1.4 – ENCERRAMENTO	35
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	36

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 124ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA



2.1.1 – Projeto de Lei Complementar nº 192/2023

Declaração de voto 39

Emendas nºs 15 a 21-PLEN 41

2.1.2 – Projeto de Lei nº 5813/2023

Parecer nº 145/2024-PLEN-SF 53

Redação final (Parecer nº 146/2024-CDIR/PLEN-SF) 58

Requerimento nº 47/2024-CDH 62

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Abertura de prazo**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5815/2023 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 22/2024-CDH**). 65

3.1.2 – Comunicações

Do Senador Eduardo Braga, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 30 de agosto a 6 de setembro (**Ofício nº 23/2024**). 68

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 47/2024**). 69

3.1.3 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5427 e 5512/2023. *Encaminhamento das matérias às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Segurança Pública.* 71

3.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 3148/2024 à Comissão de Educação e Cultura. 73

3.1.5 – Indicação

Nº 61/2024, da Senadora Damares Alves, que *sugere ao Ministério da Saúde que atualize e implemente a Política Nacional de Saúde Ocular.* 75

3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 87/2024-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5813/2023 80

Nº 88/2024-CDH, sobre os Projetos de Lei nºs 763 e 1333/2021 89

Nº 89/2024-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4800/2023 99



3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 3345/2024, do Senador Beto Martins, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos regulares voltados para a prevenção e a resposta a ataques violentos, destinados a estudantes, profissionais da educação e demais funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica.* 108

Nº 3347/2024, do Senador Castellar Neto, que *altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001”, para estender aos professores o benefício da meia-entrada.* 114

Nº 3358/2024, da Senadora Damares Alves, que *institui a Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo.* 120

Nº 3359/2024, da Senadora Damares Alves, que *altera o artigo 5º, da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para incluir qualquer dano e sequela por escalpelamento no rol de danos pessoais cobertos pelo seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.* 130

Nº 3360/2024, da Senadora Damares Alves, que *institui pensão especial temporária às vítimas de escalpelamento em situação de vulnerabilidade; estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de acidentes de escalpelamento atendidos pelos serviços de saúde públicos e privados.* 138

3.1.8 – Requerimentos

Nº 612/2024, da Senadora Leila Barros, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 139/2022 com os Projetos de Lei nºs 3.773/2023 e 6.136/2023. 143

Nº 10/2024-CMMIR, requer informações ao Ministro de Portos e Aeroportos, Sr. Silvio Serafim Costa Filho, acerca da atuação da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à violações de direitos humanos. 145

Nº 12/2024-CMMIR, requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à possíveis violações de direitos humanos. 150

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 155

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 158

6 – LIDERANÇAS 159

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 161

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 170

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 173



10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 217



Ata da 124ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 28 de agosto de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Veneziano Vital do Rêgo e Weverton.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 25 minutos e encerra-se às 17 horas e 2 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

– Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, da Deputada Dani Cunha;

– Projeto de Lei nº 3.639, de 2019, Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249, da Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Projeto de Lei nº 2.218, de 2022, do Deputado Evair Vieira de Melo.

Passamos aos oradores inscritos, que terão prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Eu convido, de forma remota, para utilizar a palavra por até dez minutos o querido amigo Senador Esperidião Amin.

Senador Esperidião Amin, V. Exa. está me escutando?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O.k. Então, já está com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Escutando e prestando muita atenção. Achei que o senhor foi muito modesto ao dizer o Projeto de Lei Complementar 192 e não mencionar o Relator do projeto. Acho que a sua modéstia me deixa até inibido, quase desisto...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – É porque, caso eu tenha que sair, eu vou pedir para V. Exa. ser o *ad hoc*. (*Risos.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Olhe, eu estou distante, mas eu falo o que o senhor tiver escrito. Vale o que está escrito!

Presidente, eu quero lhe dirigir a palavra, inclusive como amigo, como V. Exa. reconhece que somos, para a minha alegria, para o meu orgulho, para prosseguir a linha de raciocínio, que ontem eu iniciei, a propósito das últimas ocorrências, especialmente essas que constituem pelo menos o preâmbulo, o início, o começo do conhecimento, pela sociedade brasileira, dos tais 6GB – 6GB, isso é uma biblioteca imensa – de trocas de mensagens entre assessores do Ministro Alexandre de Moraes com... Do conteúdo, todo mundo já tomou nota, muitos até já nos esquecemos de alguns detalhes, mas eu só quero mencionar que, utilizando o TSE e a assessoria do TSE, foram municiados conjuntos de informações para justificar a persecução penal de pessoas via Supremo Tribunal Federal e através do famoso Inquérito 4.781, que há cinco anos e meio perdura sob a relatoria do mesmo Ministro, que era o Presidente do TSE à época dessas ocorrências, que agora explodem, mostrando as entranhas do processo investigatório que tem havido no Brasil.

Eu concluí o meu raciocínio ontem dizendo que só o que faltava era o próprio Ministro Alexandre de Moraes ser o juiz do inquérito que investiga como foi que essas notícias vieram a público! Portanto, é a repressão pela falha da censura, em síntese, quer dizer, vazaram até aqui informações que comprometem a ética, a moral, a legalidade, o respeito ao Estado de direito nas investigações, em que havia essa promiscuidade institucional e em que assessores eram conclamados a usarem a criatividade para, supostamente,



enquadrar na lei – e na lei para persecução penal! – pessoas escolhidas, ou seja, a acharem alguma coisa, um chapéu de acusado que coubesse na cabeça de fulano de tal.

Para a surpresa nossa – não uma surpresa completa –, o Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, considerou que a petição do Sr. Eduardo de Oliveira Tagliaferro, a Arguição de Impedimento 169 – que foi impetrada pelo Sr. Eduardo Tagliaferro, que era um desses colaboradores e que, agora, se vê ameaçado por aquele Ministro a quem servia e a quem parece que serviu com muita dedicação, pelo que se percebe pelas gravações que vieram à baila –, que requereu, na forma do art. 252 do Código de Processo Penal e dos arts. 277 e 278 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que fosse declarado impedido de investigar um vazamento que pode prejudicar o próprio Ministro Alexandre de Moraes, que é o único apontado no Supremo Tribunal Federal por tais gravações... Ele é o juiz e o investigador daquilo que pode comprometê-lo – se é que já não comprometeu. E pasmem os Senadores: foi negada, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, a procedência desse pedido, dessa arguição de impedimento.

O Supremo Tribunal Federal consente que um integrante seu que é, digamos assim, o alvo – ainda não é, mas pode vir a ser incriminado – que pode ser, entre aspas, o “réu” daquilo que está sob investigação, vá julgar... Ele é a autoridade constituída para impedir que se conheçam os fatos que estão vindo à baila, ou seja, é a censura para que alguém não se incrimine, e esse, que pode ser incriminado, é quem vai julgar. Não existe maior demonstração de parcialidade, de jogo feito previamente do que um caso como este.

Eu quero chamar a atenção, porque isto não pode ser banalizado, isto não existe no direito, no Estado democrático de direito: alguém investigar para livrar-se, para tentar desmoralizar fatos, acusações inapeláveis como essas que estão surgindo, cuja autenticidade ninguém discute. É como se eu estivesse tentando impedir o nascer do dia ou, parodiando o Hino da Independência, impedir que raie o sol da liberdade sobre a pátria brasileira – e eu uso essa estrofe do Hino da Independência até a propósito do dia 7 de setembro.

O que a população vai dizer sobre o Supremo Tribunal Federal se essa decisão for mantida, se essa decisão não for revista pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Colegiado, como o Regimento permite e a ética, a moral e o Estado democrático de direito exigem? Não pode transitar em julgado ou passar a valer essa decisão do Presidente do STF, sob pena de a Justiça brasileira, a sua principal coluna, que todos nós brasileiros reconhecemos como sendo aquela que a democracia criou para nos proteger da tirania... Não pode patrocinar a coluna da Justiça...

Olhem, vamos olhar aí para o busto do Ruy Barbosa...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... que está aí sobrepairando a Mesa Diretora do Senado e a cadeira do Presidente do Senado.

Isso não pode ficar deste jeito, sob pena de nós estarmos desejando a execução pública de uma instituição sagrada.

Isso não se sustenta. Isso é muito pior do que o “perdeu, mané” – e nós aqui em Florianópolis até ficamos contentes, porque nós aqui nos orgulhamos de ser manezinhos. Então, “perdeu, mané” não nos ofende, mas não pode ser colocado o Supremo Tribunal Federal nesta situação não só desconfortável, mas de absoluta vulnerabilidade perante a opinião pública. Não é possível que isso perdure.

Eu queria fazer um apelo aos Senadores e Senadoras, independente de partido político: nós não podemos fazer olhar de paisagem diante disso que está acontecendo. E vamos ouvir o murmúrio, a voz e, daqui a pouco, a voz tonitruante das ruas a respeito desse abuso contra o Estado democrático de direito. A existência do Inquérito 4.781 há cinco anos e meio e o acúmulo de funções, agora até para uma espécie de proteção, blindagem sobre quem pode ser chamuscado pelos ecos, pelas consequências desses fatos que



estão vindo a público... É uma advertência...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... que eu ouço, que eu sinto e que eu quero compartilhar com os meus nobres pares.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O Senador Marcos do Val gostaria de fazer, Senador Esperidião... Ele estava pedindo aqui um aparte, e nós já combinamos aqui que, regimentalmente, não existe aparte para este momento, mas, obviamente, nós vamos administrando aqui...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Como regimentalmente, Presidente, ele não poderia ter sido invadido como foi...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – E, como eu respeito os cabelos brancos do Senador Esperidião Amin, eu vou...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Constitucionalmente, Marcos do Val é o retrato da inconstitucionalidade de tratamento de um Senador personificada.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Verdade...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Então, Senador Marcos do Val.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Eu acho que é a exceção sobre a exceção.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES. Para apartear.) – Eu quero dar os parabéns ao nosso Líder Esperidião Amin, mas até dizer, Senador Esperidião Amin, que eu levantei: há possibilidade de ser pautado o pedido de *impeachment*...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campanha.*)

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – ... não dependendo apenas do Presidente do Senado, mas os Líderes dos partidos, nas suas reuniões, para decidir o que vai ser pautado ou não nas sessões, têm que pedir para ser pautado o pedido de *impeachment*. E aí o Presidente é obrigado a pautar, ler e ter a votação. Então, não precisamos depender do Presidente Pacheco. Basta que a gente cobre dos nossos Líderes, os Líderes dos partidos, para que, na reunião de Líderes, se pautem os pedidos de *impeachment* contra o Ministro Alexandre de Moraes.

E tem outra. Olhe o tamanho do desrespeito, Senador Esperidião Amin, só para finalizar e passar... Ontem, a Advocacia do Senado, assinado pelo Presidente Pacheco, solicitou o fim do bloqueio do meu salário, o que é totalmente inconstitucional...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campanha.*)

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – ... não só por eu ser Senador; de qualquer um – está na Constituição – não se bloqueia salário.

E sabe qual foi a resposta do Ministro Alexandre de Moraes ao Congresso Nacional e ao Senado Federal? Que o Presidente Pacheco não tem competência para pedir a nulidade da decisão dele, ou seja, um grave desrespeito ao Senado Federal e ao Congresso Nacional, ao dizer que o Presidente do Senado, do



Congresso não tem prerrogativa para defender um Senador da República referente à decisão do Ministro Alexandre de Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O.k.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Obrigado, Presidente.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Seu áudio...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu só quero agradecer o aparte e dizer duas palavras. Primeiro, Senador Marcos do Val, eu não estou proibido de continuar sendo sua testemunha de defesa, não, não é? Eu continuo sendo sua testemunha de defesa no processo que é movido contra o senhor aqui internamente. Segundo, eu acho que um insulto a mais, um insulto a menos ao Senado está passando despercebido.

E, finalmente, a fórmula que vai acabar sendo utilizada é a aprovação do Projeto de Resolução nº 11, do ex-Senador Lasier Martins, meu querido amigo, que estabelece que a admissibilidade do pedido de *impeachment* não é monocrática. Isso é uma questão regimental, que pode ser mudada por uma resolução, porque, pela Constituição, compete ao Senado Federal – compete ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – O.k.

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – E eu espero que não se tenha que mexer no nosso Regimento Interno e acho que o clamor das ruas vai se encarregar de fazer o que é necessário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Eu agradeço, Senador Esperidião.

Convido para utilizar a tribuna o próximo inscrito, Senador Marcio Bittar, União Brasil, Acre.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, caros colegas, é um prazer estar aqui nesta quarta-feira.

Quero cumprimentar a Câmara Federal, que está aprovando um projeto que tem tudo a ver com esse tema, que é o projeto que dará ao Congresso Nacional o poder de suspender uma decisão do Poder Judiciário – notadamente, do Supremo Tribunal Federal – caso o Congresso entenda que o Supremo estará legislando sobre outro Poder, que é o que vem acontecendo. Deve ser aprovado na Câmara e chegará ao Senado.

Assim como – é bom que aqueles brasileiros que nos assistem se lembrem disso ou saibam disso –, nós aqui já aprovamos o fim do foro privilegiado. É bom que saibam que muitos Parlamentares não assinam a abertura de um processo de *impeachment* porque têm processo no Supremo Tribunal Federal – cada um sabe onde o calo aperta –, e no momento em que a Câmara fizer a mesma coisa que fizemos aqui, acabaria com essa pedra, com essa faca no pescoço de vários Parlamentares. Portanto, é bom que a sociedade brasileira saiba: nós aqui já aprovamos o fim do foro privilegiado; agora é a vez da Câmara Federal. E a Câmara está aprovando uma matéria, que depois virá para cá, para dar ao Congresso Nacional o poder de suspender uma ordem de um Ministro do Supremo Tribunal Federal se o Congresso entender que ela é inconstitucional, e tem o meu apoio.

Sr. Presidente, eu quero apenas somar, mais uma vez, a minha voz ao Senador Marcos do Val e ao Senador Esperidião Amin: tudo passou do limite – tudo! Aqui, agora, nós temos revistas e jornais que, até um dia desses, não se posicionavam sobre essa matéria, e agora, diante da escalada de violência a que o Brasil assiste de um Poder soberano sobre os outros dois, jornal, como *O Estado de S. Paulo*, começa



a fazer editorial dizendo do absurdo. E, nesse último episódio, quando sai o vazamento de áudios, de mensagens, colocando sob suspeição, mais uma vez, o Ministro Alexandre de Moraes, como tendo abusado do poder, indicando quem ele gostaria que fosse indiciado ou processado, contra quem o processo deveria ser aberto, e subordinando pessoas do Tribunal Superior Eleitoral, a ponto – isto está dizendo nas matérias – de alguém do TSE que foi instado a pesquisar, a investigar a *Revista Oeste*, responder depois para o assessor do Ministro que não encontrou nada, e o assessor do Ministro responder a ele: “Então use a sua criatividade.” O que é isso? É inventar matéria? É por aí.

Agora mesmo eu quero ler este trecho da *Revista Oeste*:

Depois de instrumentalizar o poder de polícia do Tribunal Superior Eleitoral para aumentar ainda mais seu capital político-institucional, o ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes parece não ter ficado satisfeito. É o que afirma o editorial do [...] *O Estado de S. Paulo* [...]

Com a publicação da *Folha de S. Paulo* do teor de conversas que envolveu [o Ministro] Moraes e assessores que sugerem a tal instrumentalização, o ministro não apenas determinou *ex officio* a abertura de um inquérito para apurar o vazamento [quer dizer, vamos punir o carteiro e não a carta, não o conteúdo] do conteúdo, como ainda se pôs a presidir a investigação – [é claro] sigilosa, por óbvio, como é do seu feitio.

Como a matéria da *Revista Oeste* é baseada no artigo do *Estadão*, eu quero reproduzir aqui – abro aspas – dois parágrafos do jornal *Estadão*.

Primeiro:

Concretamente, é forçoso dizer, se há algo em curso no País que pode, de fato, desestabilizar as instituições e, no limite, ameaçar o Estado Democrático de Direito é a atitude monocrática do ministro Alexandre de Moraes e a sua aparente incapacidade de reconhecer erros na condução de inquéritos sigilosos que há muitíssimo tempo já deveriam ter sido encerrados.

Fecho as primeiras aspas desse parágrafo.

E o segundo parágrafo – abro aspas:

Tamanha concentração de poder em uma autoridade ou instituição é diametralmente oposta ao ideal republicano fundamental. [Acrescenta *O Estadão*, de novo, aspas] Ao agir como se pairasse acima do bem e do mal por força exclusiva de suas eventuais virtudes morais ou boas intenções, [o Ministro] Moraes avilta o próprio Estado Democrático de Direito, que ele jura defender.

Fecho aspas.

Quero aqui, por fim, também convidá-los, dessa tribuna, para o dia 7 de setembro, domingo, em São Paulo. Nós estamos solicitando assinaturas – já tem mais de 1,5 milhão de assinantes no Brasil; queremos chegar a 2 milhões – para pedir ao Senado da República a abertura do processo de *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes.

Há outro assunto, Sr. Presidente, que quero aqui pontuar rapidamente.

Quando a gente acha que já viu tudo, vem ainda surpresa pela frente.

Como é, Sr. Presidente, que o Presidente do Brasil, num evento com Boulos, um esquerdista juramentado, incentivador de invasão de propriedade particular... Como é que, num ambiente desse, em que está o Presidente do Brasil, que, com a mão, jurou respeitar e preservar a Constituição brasileira, deixam tocar o Hino Nacional, que é um patrimônio nosso, com a letra neutra, com a linguagem neutra,



que não existe? Vergonhosamente, o candidato da ultraesquerda, o tal do Boulos, vem, na maior cara de pau, no maior cinismo, dizer que não sabia que iriam cantar o Hino Nacional assim. O que importa é que o partido dele é um dos defensores da língua neutra, acabando com dois patrimônios nacionais: o nosso Hino, cantado na linguagem neutra, o que é um absurdo, uma violência, uma humilhação para 210 milhões de brasileiros; e a língua portuguesa. Num só momento, na presença daquele que deveria ser o maior guardião da Constituição do Brasil, que é o Presidente da República, que jura defendê-la, dois patrimônios nacionais foram violentados: o Hino Nacional e a língua portuguesa.

Por fim, Sr. Presidente, antes tarde do que nunca, agora parece que começam a perceber – o *Estadão*, mais uma vez – que alguma coisa na Amazônia não está batendo, Marcos do Val. A propaganda, o que domina as universidades, principalmente as federais, as públicas, o que domina a mídia brasileira, há décadas, é a impressão de que nós estamos acabando com a Amazônia, pela voracidade de obtenção de lucro, e que o mundo está preocupado com isso. Tudo mentira.

Nós estamos, hoje, na Amazônia, com os indicadores piores do Brasil. Vou dar aqui alguns dados, levantados agora no seminário que o *Estadão* promove.

A Região Norte, que abriga a maior floresta, receberá a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas. E nós temos indicadores econômicos abaixo da média nacional.

Amigos brasileiros, conterrâneos do Sul e do Sudeste, olhem só estes dados: a região com a maior taxa de trabalhadores informais do país, mais de 50%, está na Amazônia; a segunda maior taxa de pobreza, 41% – a média do país é 28% –; a segunda menor renda mensal por habitante, R\$2,4 mil, perdendo apenas para o Nordeste e ficando 22% abaixo da média nacional. Essa é a situação da Região Norte do país.

E eu poderia aqui, Sr. Presidente – V. Exa. que também representa um estado que faz parte da Amazônia Legal brasileira –, dar outro monte de dados: região que mais tem feminicídio; região que mais tem homicídio; região onde boa parte do território é dominada pelas facções criminosas.

O que parece agora, com a ajuda do *Estadão*, senhores e senhoras, que começa a ficar claro? Começa a ficar claro que aqueles que dizem defender a Amazônia não fazem outra coisa senão servir ao interesse estrangeiro – de Noruega, de Alemanha, de Estados Unidos, de Inglaterra e do Canadá – sobre o território nacional.

Está aí agora. Eu não canso de ver a hipocrisia da Ministra Marina Silva tentando arrumar desculpa, ainda, nos últimos quatro anos do Bolsonaro.

Amigo, a queimada na Região Amazônica é a maior desde 2010.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Sr. Presidente, já vou terminar.

De 2010 para cá! É a maior queimada da Amazônia e do Pantanal desde 2010. E ela ainda continua achando... Primeiro, ela agora reconhece que são fatores naturais: o El Niño, o aquecimento dos oceanos... Mas, vira e mexe, diz que pegou o Ibama sucateado.

Rapaz, o Ibama e o ICMBio foram criados por ela quando ela foi Ministra do Lula por sete anos. Um dia desses estavam em greve, pedindo, no Governo dela, as condições de trabalho.

O Brasil parece que começa a enxergar, como é o caso do Estado do Acre: a Ministra abandonou seus conterrâneos. Nós temos quatro municípios isolados, ilhados no Acre. Os rios estão mais secos do que há 40 anos. Embarcações que demoravam...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*)



– ... horas demoram dias para chegar.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – E a carestia é horrível. Por quê? Porque não se pode construir estrada. Não se pode construir ponte! E sabe quem é que trabalha para isso? A Marina! O Governo do Lula! Que bancam as ONGs amigas com bilhões, que vêm de fora do país para trabalhar contra o progresso da Amazônia brasileira, deixando milhares de pessoas ilhadas.

E quero, mais uma vez, lembrar que não é só atividade econômica, que não é pouca coisa; é também como se leva saúde, como se leva educação para um município que está isolado. É de helicóptero?

Por falar nisso, Sr. Presidente – e vou terminar mesmo –, se tivesse lá um colono, agora, que tivesse aberto um meio hectare de mata nativa para plantar, para sobreviver, tenha certeza de que, daqui a pouco, estaria lá a Força Nacional, com helicóptero, com a Polícia Federal... Toda a estrutura do Estado brasileiro estaria lá para fiscalizar esse colono. Agora, para ver e para acudir pessoas que estão passando fome, que estão isoladas, que estão vendo filhos morrerem, porque sequer têm condições... Como é que vai pagar um avião? Como é que vai fretar um avião – quando 85% daquela população vive de zero a dois salários-mínimos por mês? Aí, para isso, para acudir essas pessoas que são vítimas da política da Ministra Marina...

E, aliás, ela só não teve poder no Brasil nos quatro anos do Bolsonaro. Ela manda no país, ela influencia o país há 30!

E eu termino mesmo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: eu queria ver quantos quilômetros de mata ciliar a Ministra Marina ajudou a plantar na Amazônia? Zero. Quantos quilômetros de água e de esgoto? Zero. Quantos igarapés ela ajudou a desassorear? Zero. É só conversa fiada, conversa para boi dormir. Ela agrada muito os globalistas em detrimento do amazônida, que hoje sofre como nunca sofreu antes.

A culpa é dela, não é de outra pessoa.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Marcio Bittar.

Convido para utilizar a tribuna o Senador Marcos do Val.

Registro a presença aqui do Prefeito de Pinheiro, lá do meu estado, Prefeito Luciano Genésio – seja bem-vindo aqui ao Congresso Nacional, Prefeito, sempre presente – e também da Deputada Iza Arruda, Deputada Federal, que hoje cedo esteve conosco lá na CDH. Aprovamos um projeto importante naquela Comissão de autoria da Deputada Iza Arruda.

O Presidente Rodrigo Pacheco, daqui a pouco, na Ordem do Dia, deve incluir na extrapauta um projeto que vai, sem dúvida nenhuma, beneficiar os autistas de todo o Brasil – 85% deles, adultos, estão fora do mercado de trabalho. E essa legislação, que foi bem construída e bem modulada com as duas Casas, está prestes aí a valer. Quando for aprovada novamente lá na Câmara e o Presidente sancioná-la, nós estaremos com uma legislação, se Deus quiser, mais inclusiva, para dar mais chance a todos os cidadãos que têm direito de ter direito.

Então, parabéns, Deputada Iza Arruda!

Senador Marcos do Val, com a palavra.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES. *Fora do*



microfone.) – Obrigado, Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – Alô? Pronto!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Não vá dizer que eu estou cortando o direito de V. Exa. falar.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Não. Que é isso! *(Risos.)*

Obrigado, Presidente.

Bom, eu só quero relembrar alguns detalhes que nós fizemos aqui, quando entramos como Senador da República. Primeiro, o juramento feito por nós, no dia 2 de fevereiro de 2019. Nós prometemos o seguinte, em voz alta, com testemunhas, família presenciando: “Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do país, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador [...] e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil”. Esse foi o juramento, que reflete o compromisso solene dos Senadores de defender a Constituição, respeitar as leis, exercer o mandato com fidelidade, lealdade e dedicação à nação.

Qual é o papel fundamental do STF? Aqui vale para o cidadão brasileiro. Diante da democracia, o STF atua como guardião da Constituição, assegurando que os seus direitos fundamentais e os princípios democráticos sejam respeitados e aplicados corretamente. Vou repetir: respeitados e aplicados corretamente! Não estamos vendo isso.

Sobre os direitos dos Senadores, o art. 53 da Constituição trata das imunidades parlamentares, que são garantias constitucionais concedidas aos membros do Congresso Nacional – Deputados Federais e Senadores –, para assegurar-lhes o livre exercício das suas funções, que eu não estou podendo exercer.

1. Inviolabilidade da opinião, palavras e votos:

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos [no exercício do mandato].

O Ministro Alexandre de Moraes parece que nunca leu isso.

2. Imunidade processual:

Art. 53.....

§1º

§2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria [...] [dos Senadores], resolva sobre a prisão.

3. Imunidade em ações civis e penais: os membros do Congresso Nacional não poderão ser responsabilizados por qualquer ato praticado no exercício do mandato dentro das condições estabelecidas pela Constituição. Outra irregularidade do Ministro Alexandre de Moraes.

4. Tramitação prioritária:

Nos casos de responsabilidade criminal, os processos contra os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, terão que ser de prioridade e serão julgados pelo Supremo Tribunal Federal, após 24 horas, sendo validado pelo Congresso.

Bom, e assim eu sigo.

Em seguida, cito uma série de violações do STF que deveriam estar sendo protegidas pela função de



ser, até então, guardião da Constituição.

Vamos lá às violações do STF.

Inquérito das *fake news*: o STF, sob a condução de Alexandre de Moraes, instaurou o próprio inquérito das *fake news*, sem aprovação do Ministério Público. No sistema acusatório, o juiz deve ser imparcial, atuando como árbitro, enquanto o Ministério Público é responsável pela investigação e acusação. A atuação do STF, como investigador, acusador e julgador no mesmo processo, viola esses princípios, comprometendo a imparcialidade judicial.

Extrapolação das competências: o art. 43 do Regimento Interno do STF foi utilizado para justificar a instauração de inquéritos mais críticos argumentando que a Constituição Federal não confere ao STF a função de conduzir investigações criminais – não está na Constituição o STF conduzir ações criminais –, assim, a condução de investigações pelo STF pode ser vista como uma extrapolação de suas competências constitucionais.

E, assim, segue.

Então, eu vou mais para baixo no tempo.

Violação do princípio da legalidade: os inquéritos conduzidos têm sido criticados por seu escopo excessivamente amplo e vago, o que pode levar a abusos e à violação de direitos fundamentais, como a liberdade de expressão. A falta de clareza na definição dos alvos das investigações pode ser vista como uma violação aos princípios da legalidade e da garantia do devido processo legal.

Medidas cautelares excessivas, desproporcionalidade: medidas cautelares, como buscas e apreensões, bloqueios de contas em redes sociais e prisões preventivas adotadas nos inquéritos podem ser desproporcionais, violando o princípio da presunção de inocência e o direito à liberdade. Essas ações são vistas como excessivas, considerando a natureza da acusação.

E aí vai. Tem várias outras, eu vou passar direto.

Finalizo, diante de todo o exposto... E aí eu pergunto a todos os Senadores e Deputados, ao Brasil e aos Ministros do STF: diante do que foi lido aqui, quem está cumprindo ou não está cumprindo a Constituição? Eu jurei defender a Constituição e, assim, estou seguindo e sendo perseguido pelo STF, em particular pelo Alexandre de Moraes, que eu chamo... Mais à frente, eu vou relatar o que eu o chamo.

Decisões do Ministro: sobre a decisão de ontem – escutem todos, principalmente a imprensa –, a Advocacia do Senado Federal fez uma representação pedindo para que se derrube a questão de bloqueio do salário integral, do meu salário integral, que é proibido para qualquer cidadão brasileiro, não é só para Parlamentares, não. Simplesmente, o Ministro Alexandre de Moraes respondeu, dizendo que o Presidente Rodrigo Pacheco não tem prerrogativas para defender Senadores. Escutem! Ele indeferiu, dizendo que o Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado e do Congresso, não tem prerrogativas para defender Senadores, sendo que bloquear salários dos Senadores é ilegal, está aqui na Constituição.

Vamos lá! Quando eu disse sobre o *impeachment*, é importante o Brasil entender que não cabe a nós ficarmos em cima do Rodrigo Pacheco, cabe a nós cobrarmos os Líderes dos partidos. Nas reuniões que acontecem nas terças ou quintas, que são as reuniões dos Líderes de partido, os Líderes pedem para pautar a leitura do *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes. Então, o foco não é só o Pacheco, o foco agora são os Líderes dos partidos, que devem solicitar a pauta para ser lida no Plenário.

Aqui, só para finalizar enquanto tem tempo, o Ministro Maurício Corrêa relatou um caso – ele saiu do STF em 2012 – e ele disse o seguinte: “Ninguém é obrigado a cumprir ordem ilegal, ou a ela se submeter, ainda que emanada de autoridade judicial. Mais: é dever de cidadania opor-se à ordem ilegal; caso contrário, nega-se o Estado de Direito [...]”. STF, decisão do *habeas corpus*: HC 73454, de 22 de abril de 1996.

Por isso, venho aqui desmentir a imprensa, quando disse que eu entreguei meu passaporte diplomático.



Não entreguei e não vou entregar, simplesmente porque na ordem, na decisão – olhem que absurdo, depois de eu ter lido o que é abuso de autoridade perante o STF –, eles colocam o seguinte: mandado de intimação – isso foi da Polícia Federal, que esteve na minha casa –: “intimação de Marcos Ribeiro do Val, Senador da República”, tal, tal, tal, tal, “acerca da imposição cumulativa das medidas cautelares restritivas de direitos diversas à prisão preventiva” – de um Senador da República! –, “constante em bloqueio total de suas redes sociais”...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – ... “censura” – está aqui dizendo que é proibido –, “proibição da utilização de qualquer rede social diariamente por intermédio de terceiros; bloqueio e entrega imediata do passaporte diplomático; inclusive, desde já, autorizada a busca e apreensão, caso não haja sua entrega espontânea”. Está aqui, não vou entregar. “O descumprimento de qualquer uma das medidas alternativas implicará a decretação da prisão preventiva” – onde está isso na Constituição? Porque um Senador pode ser preso preventivamente somente em crimes inafiançáveis. “Nos termos do art. [...]” – tal, tal, tal –, “bem como a imediata decretação de prisão preventiva”.

Isso aqui é para se obedecer, para cumprir? Porque o Ministro aqui fala que não é para cumprir. Decisões ilegais não se cumprem, gente –, não se cumprem!

Só mais um...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - ES) – ... foi o Google questionando o pedido do Ministro em desligar as minhas redes sociais. Olhem o que a empresa Google disse para o Ministro, isso foi tirado do inquérito: “Sem prejuízo do acatamento” – quer dizer, arregou –, “sempre muito respeitosamente, pede vênica para registrar que a ordem judicial direcionada à Google não veio acompanhada de fundamentação que motiva a decisão de bloqueio do canal em questão e de quebra de sigilo do usuário, o que contraria os requisitos de fundamentação decorrentes da Constituição, da legalização processual e do marco civil da internet, naturalmente reforçados em matéria de restrições à liberdade de expressão e privacidade.

O Google avisando ao Ministro Alexandre de Moraes do crime que ele estava cometendo contra a Constituição.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigada, Senador Marcos do Val.

Eu convido a Senadora Damares, via remoto. Não? *(Pausa.)*

Ela está aqui presente? Então, melhor ainda!

Senadora Damares que já esteve hoje conosco na CDH, sempre atuante aqui nas Comissões.

V. Exa. tem um tempo de até dez minutos para utilizar a palavra.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Obrigada, Presidente.

Eu não sei se o senhor já celebrou aqui no Plenário a nossa vitória hoje na Comissão de Direitos Humanos.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Sempre é



bom falar dela, porque é importante.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Eu quero que as famílias brasileiras, especialmente as famílias atípicas e as pessoas com autismo no Brasil...

Hoje o nosso querido Senador deu de presente para o Brasil a aprovação de um projeto de lei de inserção da pessoa com autismo no mercado de trabalho.

Senador, a medida é tão extraordinária e tão oportuna que eu estou recebendo mensagem do Brasil inteiro. Eu tive a honra de ter, quando Ministra, um assessor especial, um grande jurista que é procurador da USP, que é autista, que tem autismo, é um dos mais incríveis juristas que eu já conheci na vida e morro de saudades dele. Como eu gostaria que ele estivesse comigo no Senado!

A partir da minha relação com o Dr. Rodrigo, eu acabei conhecendo um número enorme de profissionais com autismo no Brasil e, às vezes, o mercado fecha a porta para eles, porque ainda nós temos o preconceito, a discriminação, e o senhor hoje trouxe uma medida acertada, e o Brasil hoje tem muito a celebrar. Tomara que a gente consiga aprovar imediatamente aqui no Senado!

Olha, Senador, é uma honra estar nessa legislatura dividindo esse mandato e todo o trabalho que nós estamos fazendo com o senhor. As iniciativas que o senhor apresenta... O seu estado tem que ter muito orgulho de você, eu tenho muito orgulho de ser sua companheira nas lutas todas que nós travamos aqui na Casa, mas, Senador, o que me traz à tribuna hoje é que eu trago aqui três assuntos muito importantes.

Hoje, o Brasil celebra duas importantes datas. Hoje, 28 de agosto, é o Dia Nacional do Voluntariado. Eu quero render homenagem a todos os voluntários do Brasil, a todas as instituições que agregam voluntários. Os voluntários têm um papel importante na execução de políticas públicas, porque tem políticas públicas, Senador, que, às vezes, o Estado não tem a mão para chegar a todos os lugares. E lá estão as instituições com seus voluntariados, fazendo um trabalho incrível. Nós vimos, recentemente, no Brasil, o que os voluntários fizeram no Estado do Rio Grande do Sul. Foi incrível o trabalho e muitos voluntários chegaram até mesmo antes do poder público.

Eu tive uma experiência, em 2019, quando nós tivemos o acidente em Brumadinho, e, antes do poder público chegar, horas antes, lá estavam os voluntários. Eu preciso, aqui hoje, render uma homenagem a todos eles.

Eu quero render uma homenagem a uma mulher que fez história com essa pauta, que é a nossa ex-Primeira-Dama, Michelle Bolsonaro. Michelle que coordenou e presidiu um grande projeto no Governo anterior, que foi o projeto Pátria Voluntária, e que fez uma revolução no Brasil, motivando, trazendo mais voluntários para inúmeras ações e iniciativas.

Michelle, parabéns pelo trabalho, morremos de saudade de você à frente daquele grupo incrível, mas eu sei que hoje você, inclusive, está comemorando o Dia do Voluntariado, com a nossa Chef Ada na organização da Galinhada do Amor. A Chef Ada que é uma grande voluntária aqui também no nosso Distrito Federal.

Hoje, também, Presidente, a gente comemora o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento, e a gente precisa falar mais, no Brasil, sobre os acidentes por escalpelamento. São inúmeras as vítimas, especialmente na Região Norte do país – inúmeras as vítimas –, e, para a minha tristeza, mais de 92% das vítimas dos acidentes de escalpelamento são mulheres e meninas.

Talvez alguém que esteja nos assistindo, *online*, que está assistindo, pela televisão, ainda não consiga entender o que é um acidente por escalpelamento. Deixa eu explicar.

No Norte do nosso país, as ruas são rios, as pessoas usam embarcações, para ir de um lugar para outro. Deixa eu citar um exemplo, porque todo mundo sabe do meu amor e a minha paixão pelo Arquipélago do Marajó. Nós temos cidades, no Marajó, em que a sede do município fica em uma região, mas nós temos distritos que se distanciam 12, 15, até 20 horas de barco, e nós temos as pequenas embarcações



que levam e trazem as pessoas, do distrito para a sede do município: médico, escola, compras, alimentos, busca de assistência social, e essas pessoas transitam de barcos. Não tem como vir nadando, não tem como vir a pé... Nesses pequenos barcos, nessas pequenas embarcações, acontecem muito acidente com escalpelamento. O eixo do motor é descoberto, e um fio de cabelo que o vento leva e que enrola, no eixo do motor, causa o acidente de escalpelamento.

Nós temos muitas mulheres e meninas, lá na Região Norte do país, que não têm o couro cabeludo, por causa desse grave acidente. Tem muita gente que fala o seguinte: “Por que é que essas mulheres não amarram o cabelo? Por que é que essas mulheres não seguram o cabelo?”. Gente, nós temos distâncias de uma cidade para outra de três, quatro, cinco dias de barco... Essas mulheres, uma hora, o corpo relaxa, elas estão cochilando, elas estão dormindo, e acontece que o vento leva um fio de cabelo, e aí ele enrola, no eixo do motor, e elas têm um acidente de escalpelamento. É um dos mais terríveis acidentes que a gente pode presenciar... Eu conheço o caso de mulheres que foram vítimas de escalpelamento em que não foi só o couro cabeludo; foi tão agressivo que elas tiveram o rosto arrancado. Nós temos mulheres no Brasil sem face, por causa do acidente com escalpelamento.

Hoje, nós temos esta data em que a Marinha, em todo o país, está fazendo inúmeras campanhas de prevenção e combate ao acidente por escalpelamento. Nesta data, eu apresentei três propostas de lei. Eu apresentei um projeto de lei que institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Acidente por Escalpelamento.

No Governo anterior, por meio de um decreto presidencial, nós criamos um grupo de trabalho que envolveu vários ministérios, e este grupo de trabalho apresentou uma proposta, uma minuta da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Acidente por Escalpelamento, que estava lá nos arquivos do antigo Governo. Eu não sei o que este Governo está fazendo para a prevenção dos acidentes, mas eu resolvi apresentar um projeto de lei, para que a gente, por meio de uma legislação firme, uma legislação que vai tratar o tema de forma transversal, a gente tenha, no Brasil, uma Política Nacional de Prevenção e Combate ao Acidente por Escalpelamento.

Apresentei um segundo projeto de lei, hoje, que fala sobre uma pensão especial temporária para vítimas do acidente por escalpelamento.

E aqui eu faço uma homenagem ao nosso querido ex-Senador João Capiberibe. Esta é uma discussão que ele levantou nesta Casa, mas ele não teve o sucesso de aprovar a lei que institui uma pensão especial para as vítimas do escalpelamento. E já quero pedir aos pares... O assunto já foi discutido na Casa, inclusive com votos favoráveis, mas eu quero pedir aos pares agora: vamos nos unir em torno dessa matéria. Essas vítimas do escalpelamento precisam de uma atenção especial. Eu já ouvi gente falar o seguinte: “mas a sequela é só estética”. Não é, gente! Couro cabeludo é um órgão, e, quando se perde esse órgão, a vida inteira da pessoa fica comprometida. Vá trabalhar no sol sem o couro cabeludo! E o nosso povo da região da Amazônia vive da pesca, vive da agricultura; vá tentar trabalhar no sol sem couro cabeludo! O vento dói, o sol dói, a chuva dói. E, além de tudo, nós temos um problema de autoestima; as crianças abandonam a escola por causa do *bullying*; nós temos maridos que abandonam as esposas, porque alegam que elas ficaram feias. Olha o absurdo! As sequelas desse acidente são para a vida inteira.

Então, nós estamos aqui propondo uma proposta de lei para uma pensão especial às vítimas do acidente por escalpelamento. E também trago uma terceira proposta, que é uma indenização do seguro. A embarcação que estiver sem o eixo do motor coberto e tiver um acidente, nos mesmos moldes de um DPVAT – para que as pessoas que estão me assistindo entendam –, nesse acidente, a vítima por qualquer sequela por acidente de escalpelamento receberá agora um seguro da embarcação.

Então, eu trago hoje três grandes propostas pensando nas vítimas do acidente por escalpelamento. E, claro, continuarão a fiscalização, a punição, as penalidades para os donos de embarcações que ainda



ousam estar nos nossos rios com o eixo do motor descoberto, provocando tantos acidentes no Brasil pelo escalpelamento.

Por fim, Senador Presidente, o último assunto que me traz aqui é para lamentar e registrar a minha indignação pelo que descobrimos ontem, porque o Brasil inteiro ficou chocado ontem, que mais de 120 crianças e adolescentes estão presas na Venezuela tão somente porque se manifestaram.

Eu já vim a esta tribuna na semana passada para falar de pessoas com autismo e de adolescentes com autismo que estavam presos por um ditador sanguinário com que nós, infelizmente, temos que conviver aqui na América do Sul, esse ditador que agora a gente sabe que está no poder de forma indevida. O resultado das eleições da Venezuela não está sendo reconhecido pelo mundo inteiro, e agora a gente descobre...

(Soa a campanha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... que 120 crianças e adolescentes, inclusive adolescentes torturados na Venezuela. Até quando nós vamos ficar em silêncio? Cadê o Governo brasileiro com sua posição firme? Nós não aceitamos uma nova eleição na Venezuela. Vamos reconhecer o verdadeiro vencedor nas urnas na Venezuela.

E aí, Presidente, eu termino dizendo que, lamentavelmente, nós também já tivemos isso aqui no Brasil, no ano de 2023, quando crianças foram presas e levadas para a Polícia Federal com seus pais no dia 9 de janeiro.

Lamentavelmente o que está acontecendo na Venezuela já aconteceu no Brasil, quando crianças que estavam acompanhando os pais, que vieram para uma manifestação, também foram presas no Brasil.

Aqui fica a nossa indignação e a nossa preocupação com as ditaduras, seja onde estiver a ditadura, no Legislativo, no Executivo ou no Judiciário, temos que nos levantar sempre contra toda e qualquer forma de ditadura.

Que Deus tenha misericórdia do povo da Venezuela! Que Deus tenha misericórdia das crianças e dos adolescentes que estão presos na Venezuela!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senadora Damares.

Sem dúvida, hoje foi um dia muito importante lá na Comissão de Direitos Humanos, já tinha feito aqui a referência.

A Deputada Iza Arruda está aqui no Senado Federal, esteve agora há pouco aqui no Plenário, deve estar ali aguardando o início da Ordem do Dia, e é um avanço permanente que nós temos que ter nessa luta a favor da inclusão.

Então, daqui a um pouquinho, o Presidente Rodrigo Pacheco ou o Vice-Presidente Veneziano irá dar abertura à Ordem do Dia e nós estamos na expectativa de que seja incluído ainda hoje esse projeto importante, que trata sobre a inserção dos autistas no mercado de trabalho.

Convido para utilizar a fala o Senador Eduardo Girão de forma remota. Em seguida, será a Senadora Rosana Martinelli.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Faltou o paz e bem, Presidente.

Paz e bem...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Paz e bem, Senador Girão. Boa tarde.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*)



– Boa tarde, meu amigo.

Quero cumprimentar – daqui eu só tenho condições de ver quem está na telinha – a Damares, que acabou de sair da tribuna, quero cumprimentar o meu amigo Senador Esperidião Amin e, também, Presidente, a todos vocês que estão nos assistindo, nos ouvindo, brasileiras, brasileiros, funcionários da Casa, assessores, essa turma maravilhosa aí, o pessoal da TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, que fazem um trabalho impecável na comunicação.

Mas eu quero me dirigir a quem ama de verdade este país. Este país está tendo uma grande provação neste momento, que é uma inversão de não apenas de prioridades – isso aí a gente vê em governos politiquieiros, como esse que a gente tem do Governo Lula –, a gente está vendo uma inversão de valores muito grande em nossa sociedade.

O que vai ser das futuras gerações se a gente não cumprir o nosso dever, nós, Parlamentares, que fomos eleitos para isso? Estamos vendo abusos no Judiciário, vendo abusos no Executivo, de todas as ordens, e cabe ao Senado Federal cumprir o seu papel em pedido de *impeachment* de ministro. Nós vamos bater nisso todo dia: água mole em pedra dura, tanto bate até que fura.

A população precisa saber que tem Senador, e graças a Deus esse número está aumentando, que não concorda com isso e está vendo o Senado covarde, omissos em suas atribuições. É o que o povo brasileiro está percebendo.

Mas eu quero falar da alma do Brasil. Essa bandeira que está aqui atrás do nosso país, linda Bandeira do Brasil, é um símbolo nacional, assim como o hino. E nós vimos ontem uma cena deplorável de um candidato lá em São Paulo, radical, de extrema esquerda, desrespeitador, que em propriedades estimula invasões, que resolveu cantar o Hino Nacional mudando a letra do hino – algo que eu não vou nem repetir aqui – para dar um ar de inclusão.

Isso está errado, isso não faz parte da nossa língua! Chega de ideologia querendo nortear tudo na vida, ninguém aguenta mais isso. Vamos levar a sério a política, vamos levar a sério o trabalho que a gente está fazendo. Respeite o Brasil, candidato, respeite.

Em 2022, Sr. Presidente, a cantora Bebel Gilberto, ao realizar um *show* nos Estados Unidos, resolveu fazer um protesto contra o Governo brasileiro. Até aí, nenhum problema, faz parte da democracia. Não é como alguns Ministros veem isto no Supremo, quando é protesto contra eles, começam a caçar. Mas a forma escolhida pela Bebel Gilberto foi fazer uma verdadeira *performance* com a Bandeira brasileira, chegando ao ponto de pisoteá-la em pleno palco. Aquela atitude me fez descobrir que a legislação vigente apenas prevê o pagamento de uma multa para quem desrespeita o principal símbolo da nação, a Bandeira brasileira, desde que o ato tenha ocorrido em território brasileiro. Em função disso, dei entrada no PL 2.303, ainda em 2022, que prevê multa e prisão de dois a quatro anos para quem destruir, ultrajar qualquer símbolo nacional, mesmo fora do território brasileiro. Isso já é uma ampliação, o símbolo brasileiro tem que ser respeitado em qualquer lugar. No Brasil temos quatro símbolos nacionais: a Bandeira, as Armas, o Selo e o Hino, que representam o nosso país em documentos, eventos, cerimônias e missões oficiais. Por isso, precisam ser respeitados por todos os brasileiros.

A nossa Bandeira, verde e amarela, a nossa Bandeira linda, verde e amarela, essa que está aqui atrás de mim, ela jamais mudará de cor, como talvez alguns queiram. Daí o ultraje, daí o escárnio. Unidos pelo mesmo sentimento patriótico de trabalhar ajudando o desenvolvimento do Brasil, jamais vamos deixar mudar a cor da Bandeira brasileira. Por isso, todos os símbolos devem ser respeitados pelo que representam em termos de princípios e valores dignos. Cabe lembrar que, abro aspas, “destruir ou ultrajar a bandeira”, fecho aspas, e outros símbolos nacionais já foi considerado crime. O Decreto 898, de 1969, previa pena de detenção de dois a quatro anos para esse tipo de ação. O decreto foi revogado pela Lei de Segurança Nacional de 1983. A nossa Constituição de 1988, art. 13, §1º, deixa evidente ser a Bandeira do Brasil



um dos símbolos da República, o que justifica a responsabilização, sim, pela inutilização, destruição ou incineração desse símbolo nacional. Fica então caracterizada a relevância criminal da conduta, suficiente para que se tenha a pena de privação de liberdade.

Como explica o Juiz de Direito, Dr. Marcos Caldeira Brant, em seu artigo, abro aspas, “Proteção Jurídica dos Símbolos Nacionais”, fecho aspas, abro aspas de novo:

É passível de sanção de natureza penal quem usa de forma incorreta [...] a bandeira e o hino nacionais e, como bens de uso público comum e irrestrito (art. 99, I do Código Civil) e por representar a pátria na exaltação dos valores morais (tradições, glórias, histórias); são justamente tutelados para que não se descaracterizem ou sofram banalização [...].

Portanto, é considerado manifestação de desrespeito o que possa provocar impressão desfavorável ou reveladora de desprezo à bandeira e ao hino. [...]

Depois das cenas degradantes do *show* praticamente pornográfico, Sr. Presidente, e repleto de blasfêmias que tivemos lá no Rio de Janeiro com a cantora Madonna, em determinado momento, junto com a *drag queen* Pabullo Vittar, houve uma dança sensual com a Bandeira do Brasil enrolada no seu corpo, atitude desrespeitosa que foi agravada pelo momento de consternação nacional em que a gente estava naquele exato momento em relação à tragédia que afeta ainda seriamente nossas irmãs e irmãos do Rio Grande do Sul, os gaúchos.

Para encerrar, Sr. Presidente, além disso, esse triste espetáculo ainda foi financiado com dezenas de milhões de reais dos cofres públicos, uma verdadeira indecência. Segundo informou a coluna do Ancelmo, no jornal *O Globo*, o *show* da Madonna custou quase R\$60 milhões, recebendo R\$10 milhões do Governo do estado e R\$10 milhões da Prefeitura do Rio. É bom a gente lembrar agora, em época de eleição, o que fazem com o nosso dinheiro, e ainda para desrespeitar o símbolo nacional, que foi desrespeitado.

Qualquer país que deseje ser respeitado internacionalmente deve dar relevância aos valores cívicos, desde a educação infantil, para que a saudável cultura do patriotismo seja elemento de união de um povo – todo um povo – independentemente de religião ou ideologia política. O amor à pátria é ditado pela lei natural, como explica José Pedro Galvão de Sousa em seu *Dicionário de Política*, lembrando que, abro aspas: “Ama-se a Pátria na mesma linha do amor à própria família”. Como um prolongamento da família, a pátria promove a solidariedade, o cultivo de princípios e valores que nos tornam melhores como seres humanos.

Por isso, Sr. Presidente, no minuto final, considero muito grave quando alguém que exerce qualquer atividade pública, o que inclui todos os artistas, promova o ultraje da Bandeira Nacional, que dirá um candidato, um político, um Deputado ficar entoando o Hino Nacional utilizando linguagem neutra. Para com isso! Respeita o Brasil. Ao fazê-lo, seja qual for o seu objetivo, ele está deliberadamente agredindo toda a nação e, por isso, deve ser responsabilizado. Já teve Deputado Federal que entrou com o processo. Quero cumprimentar a Câmara dos Deputados por isso. E nós também, já anuncio aqui, vamos fazê-lo através do nosso mandato no Senado Federal – a equipe já está trabalhando nisso.

Deus o abençoe! Muito obrigado, Sr. Presidente.

Uma ótima tarde a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Convido para utilizar a tribuna Senadora Rosana Martinelli, que também esteve hoje na Comissão de Direitos Humanos e participou desse momento importante em que aprovamos um projeto importante para os autistas do Brasil. E, daqui a pouquinho, se Deus quiser, estaremos também apreciando esse



projeto aqui no Plenário do Senado Federal.

Senadora Rosana Martinelli, V. Exa. tem até dez minutos para utilizar a tribuna.

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.)

– Boa tarde, Sra. Senadora, Srs. Senadores, Sr. Presidente.

É uma alegria, não é? Hoje nós tivemos dois importantes avanços nas Comissões, avanços que refletem o nosso compromisso com o desenvolvimento e a inclusão social para todo o país.

Primeiramente, tivemos a aprovação do projeto que autoriza o Estado de Mato Grosso a pegar um empréstimo de até US\$80 milhões do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird). Esse financiamento, com a garantia da União, destina-se ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso, um recurso que irá avançar e alavancar a produção local, oferecendo mais oportunidades.

Minha experiência como Prefeita de Sinop mostrou a importância de fomentar a agricultura familiar, já que comprávamos cerca de 40% de toda a merenda escolar dos nossos produtores rurais – e era do pequeno produtor. Além disso, a compra desses produtos garante a qualidade – especialmente os orgânicos, para as nossas crianças, são essenciais.

Com essa aprovação vejo um futuro promissor para a nossa agricultura, desde a bacia leiteira até novos cultivos como o café, em todo o nosso Estado de Mato Grosso. Somos um estado em crescimento com muito a construir, e esses recursos serão essenciais para o desenvolvimento da agricultura familiar em nosso estado.

Muito se fala... quando se fala em agricultura, em agronegócio, muitos acham que é o grande produtor rural que alimenta este país, mas é o contrário: 70% da produção que nós consumimos é proveniente da agricultura familiar.

Então, por isso, eu quero aqui parabenizar o nosso Governador do estado, Mauro Mendes, pela iniciativa, por estar apoiando os pequenos produtores rurais.

É isto que nós queremos: dar emprego, gerar possibilidade de essas famílias continuarem trabalhando na agricultura familiar e se organizando em cooperativas para poderem participar de licitação para vender para as prefeituras e vender também para os estados. É isto que nós queremos: fomentar cada vez mais.

Então, está de parabéns o nosso Governador, porque esses recursos farão a diferença para todo pequeno agricultor do nosso Estado de Mato Grosso.

A gente fica muito feliz, e eu quero agradecer a todos os colegas, porque ontem nós aprovamos o projeto na Comissão da CAE e, extrapauta, o nosso Presidente Rodrigo Pacheco o colocou e ele foi aprovado, pela importância que tem a agricultura familiar em todo o nosso país.

E hoje também aprovamos... eu gostaria de destacar a aprovação que tivemos na Comissão de Direitos Humanos do Projeto de Lei 763, de 2021, de autoria do meu colega Senador Wellington Fagundes. Esse projeto estabelece uma cota de 30% das vagas legislativas em todos os níveis, municipal, federal, estadual e distrital, para serem preenchidas por mulheres.

Em nosso país, onde 52% da população é feminina, é inaceitável que as mulheres representem apenas 12% a 15% das diversas vagas nas Casas Legislativas.

Gostaria de parabenizar o Senador Paim, que presidiu a Comissão, por apoiar essa iniciativa e também por ter entrado anteriormente já com esse projeto. E hoje ele está acoplado ao projeto do Senador Wellington Fagundes.

Eu sou da cidade de Sinop, Mato Grosso, onde eu fui a primeira mulher a ser Vice-Prefeita e Prefeita, e nunca me senti inferior e sempre fui apoiada pelos homens. As mulheres estão conquistando espaço, e é inspirador ver os homens respeitando essa possibilidade das mulheres estarem alcançando tantos cargos e,



principalmente, essas vagas legislativas.

Parabenizo ainda a Senadora Zenaide por sua brilhante relatoria.

Mulheres não devem estar atrás, mas sim, ao lado. Inclusive isso é bíblico, não é? As mulheres têm que estar ao lado do marido, ao lado do homem. Jamais se sentindo inferiores.

Apesar de enfrentarmos uma luta desigual, com a necessidade de trabalhar dobrado para sermos reconhecidas, continuaremos firmes. Somos emocional e racionalmente fortes, porque hoje nós mulheres somos emoção e razão ao mesmo tempo. Somos capazes de fazer o melhor para a nossa família e a nossa comunidade.

Agradeço novamente, imensamente ao Senador Wellington por escolher uma mulher como suplente e por dar voz a esse projeto.

Dentro da República, tivemos uma única Presidente mulher, e 16 Governadoras, destacando ainda a presença de sociedade patriarcal, que precisa ser superada.

Elogio também a ex-Primeira-Dama Michelle Bolsonaro por seu papel de incentivar mais mulheres na política. Ela tem trabalhado em todo o nosso país, visitando e incentivando as mulheres a participar, a vir concorrer na política. É uma mulher apoiando outra.

E toda vez que uma mulher entra para a política, ela entra para um propósito, e é isso que nós queremos: incentivar, cada vez mais, as mulheres a virem participar. Independentemente do seu grau de escolaridade, da função que exerça, todas as mulheres têm a possibilidade. Devemos trabalhar juntas, não apenas incentivando, mas efetivamente criando as condições para que mais mulheres ocupem esses espaços.

Embora o caminho seja desafiador, estou confiante de que, com projetos como esse, possamos atingir a igualdade de 50%. Hoje nós tivemos uma grande vitória de colocar e aprovar esse projeto na Comissão, de 30%. Eu tenho certeza de que no futuro nós vamos conseguir os 50%. E a diferença deste projeto é que – hoje nós temos já, pois os partidos são obrigados a colocar, 30% de vagas para as mulheres participarem – as vagas terão que ser preenchidas por mulheres. Então, independentemente de atingirem o número de votos – suficientes ou não – ou de serem inferiores aos de algum outro candidato, as mulheres terão a preferência. De todas as cadeiras, 30% serão destinadas para as mulheres. Por isso é que hoje é um marco histórico para todas nós mulheres brasileiras. E nós temos certeza de que esse projeto vai vir para esta Casa e vai ter a aprovação de todas.

Quero deixar uma palavra de incentivo para que todas as mulheres continuem acreditando no seu potencial, acreditando na potencialidade que elas têm, porque nós sabemos... Eu, como mãe, como mulher, sei das minhas atribuições e sei o quanto é difícil a gente conquistar um espaço. Na hora em que chegamos à nossa casa, as nossas obrigações estão lá esperando – a casa, o marido, o filho –, mas nós damos conta. Nós somos mulheres abençoadas! Nós fomos criadas por Deus desta maneira: nós somos polivalentes e nós temos que ser respeitadas pelo que somos.

(Soa a campainha.)

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E é isso que a mulher quer hoje: o respeito pela dignidade, pela sua competência. E nada mais justo que as mulheres estarem ocupando os seus espaços na política brasileira.

Muito obrigada.

Parabéns – parabéns pela grande vitória que tivemos hoje – a todas as mulheres brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senadora Rosana Martinelli. O Senador Beto...

O Sr. Beto Martins (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – É bem rapidinho, Senadora



Rosana....

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Senadora Rosana, o Senador Beto Martins está aqui na mesa...

O Sr. Beto Martins (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para apartear.) – Eu só, muito rapidamente, Senadora Rosana, quero parabenizá-la pelo discurso e parabenizar o Senador Wellington pelo projeto.

Como representante do único estado que tem nome de mulher...

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – É verdade.

O Sr. Beto Martins (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... neste país, quero dizer que apoio integralmente esse projeto do Senador Wellington.

Em Santa Catarina, nós entendemos e respeitamos a força das mulheres. Temos várias Deputadas, hoje, fazendo um grande trabalho pelo Brasil.

(Soa a campainha.)

O Sr. Beto Martins (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Inclusive, a Presidência, hoje, da CCJ na Câmara Federal é de uma catarinense, de uma mulher catarinense.

Enfim, parabéns! Sucesso para a senhora.

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito obrigada pelo apoio.

Obrigada, Presidente, pela oportunidade.

Parabéns pelas palavras – muito felizes. O nosso Estado de Santa Catarina é um estado que todos nós brasileiros amamos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Eu é que agradeço.

Encontram-se aqui na galeria os alunos da Escola Israelita Brasileira Eliezer – é “sterberg”, “sterbirg” ou “sterbarg”? – Steinbarg Max Nordau, do Rio de Janeiro. Sejam todos bem-vindos ao Plenário do Senado da República.

Eu vou agora, de forma provisória, suspender a sessão. E, daqui a pouquinho, nós a abriremos para tratar da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 43 minutos e reaberta às 16 horas e 29 minutos, sob a Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Minhas senhoras e meus senhores, nossos cumprimentos.

Boa tarde, nós vamos – e assim o fazemos – reabrir a nossa sessão, encerrando o nosso Período de Expediente.

Declaramos, portanto, aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Nós temos, e é do conhecimento dos Srs. e das Sras. Senadoras, uma pauta cujo primeiro item é o Projeto de Lei Complementar nº 192, do ano de 2023, da S. Exa. Deputada Dani Cunha, que altera a Lei Complementar 64, do ano de 1990, e a Lei das Eleições.

Parecer nº 76, do ano de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teve como Relator



S. Exa. o Senador Weverton Rocha, que foi favorável à matéria, com as Emendas n^{os} 13 e 14, de redação, e pela rejeição das Emendas n^{os} 1 a 12.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas n^{os} 15 e 21, também disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Foi apresentado o requerimento, do nobre Senador Weverton Rocha, Relator da matéria, o Requerimento n^o 18, deste ano, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para a matéria.

A votação do requerimento, porque...

V. Exa. pede a palavra pela ordem?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não.

Ouçamos o Senador Relator Weverton Rocha.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente Veneziano, eu gostaria aqui, primeiro, de pedir aqui a V. Exa... Hoje eu conversei com o Presidente Pacheco pela manhã, nós estávamos na reunião da CDH. Nesta semana termina a Semana Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, e nós temos uma bandeira importante, um projeto importante dos autistas do Brasil, que trata da questão da reinserção deles no mercado de trabalho – ou a inserção deles no mercado de trabalho –, haja vista que 85% dos adultos autistas, hoje, têm dificuldade de ter acesso ao mercado de trabalho, justamente por conta de uma falha na nossa legislação.

Esse projeto é o 5.813, de 2023. Foi aprovada a urgência, e eu gostaria, como a semana encerra nessa luta, que o Congresso aqui é muito parceiro e permanente, de forma permanente V. Exa. também, na sua atuação Parlamentar, tem ajudado muito. Nós gostaríamos de fazer esse pedido para que fosse incluída essa urgência. Também – se possível –, já que há acordo, para votar o projeto no dia de hoje, para que a gente o devolva à Câmara dos Deputados. A Deputada Iza Arruda deve estar aqui; a Deputada Federal Iza também participou diretamente dessa discussão.

Segundo, sobre o projeto de lei que trata sobre a questão da inelegibilidade, que está também pautado agora para o primeiro item da pauta. Eu conversei aqui com alguns Senadores, Senador Presidente Veneziano, e gostaria de pedir também a V. Exa. para que deixasse para hoje apenas a urgência, ou seja, aprovar apenas a urgência desse PL. E, em respeito aos colegas que não estão aqui em Brasília, nós pudéssemos fazer esse debate e tratar esse projeto na sessão presencial da semana que vem aqui no Senado.

Faço isso com muita tranquilidade para, primeiro, não haver especulação maldosa de muitos setores que depois possam se colocar dizendo que o Senado, sem ninguém aqui no Plenário – que não é verdade, nós estamos de forma remota, com quórum, inclusive bom –, aprovou um projeto de interesse apenas dos políticos.

Eu gostaria então de fazer esse pedido, até porque, como eu fiz na CCJ, quero fazer aqui com todos presentes essa defesa de um projeto que acho totalmente pertinente, estou convencido que tem que ser ajustado à legislação, da forma que está não pode ficar.

A nossa Constituição, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, é muito clara no §9, do art. 14, a Constituição Federal, a Carta Maior do Brasil. E nós somos... Essa é uma norma a que nós, legisladores, temos que nos dirigir. Então, a Carta Maior diz que a lei autoriza o Congresso Nacional a editar lei sobre inelegibilidade ao dizer que “lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação”.

O Congresso Nacional só tratou até hoje, inclusive com a Lei da Ficha Limpa, os casos de inele-



gibilidade, nós nunca tratamos o caso de cessação delas, quando que elas terminam. Isso tem que ser colocado, ajustado, aperfeiçoado de forma muito tranquila, que não se fique personalizando e, muito menos, desconstruindo o trabalho sério que os colegas Parlamentares têm feito aqui no Congresso Nacional.

Portanto, quem está em casa e ouviu muito a imprensa falar sobre um projeto que vai beneficiar apenas políticos, Senadora Damares, esse projeto corrige como há no Código Penal, como há em toda a legislação brasileira, a questão de que quem erra paga pela sua pena...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – ...e você tem que ter prazo para cumprir a sua pena, não pode ficar *ad aeternum*.

Hoje, um ex-Prefeito condenado pelo ato que tenha sido, ele fica lá... Se foi num órgão Colegiado, de acordo com a Lei da Ficha Limpa, ele passa a ficar inelegível. Vários deles estão aí há 12 anos, há 10 anos, esperando o julgamento dessa ação aqui para ela transitar e julgar, ou seja, ainda nem sequer começou a cumprir a sua pena.

Caso esse Prefeito venha a ser condenado, nesse trânsito e julgado depois de 10, 12, 15 anos, ele passa a pagar por oito anos e, se tiver duas penas, 12 anos para cumprir a sua pena, ou seja, é pena perpétua que estabeleceram no Brasil porque não foi dado prazo. Isso é um absurdo e tem que se corrigir, que é o que nós vamos fazer, mas quero fazer com o Plenário cheio para a gente poder aprofundar, de forma muito tranquila e serena, esse debate.

Era esta a questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Weverton Rocha.

São duas observações que V. Exa. dirige à mesa.

Sobre a primeira delas, a Presidência já responde que nós haveremos de incluir o pleito verbal para que nós tenhamos, como item extrapauta, o Projeto de Lei nº 5.813, ao concluirmos a pauta previamente conhecida das senhoras e dos senhores – já orientei o nosso Secretário-Geral para que assim o faça.

Em relação à segunda observação, quando V. Exa. pondera, muito felizmente e muito acertadamente, que nós – claro, ouvindo as demais Lideranças, se não houver objeção – nos atenhamos tão somente, nesta tarde, à apreciação do Requerimento 18, portanto, o requerimento de urgência, e o mérito venhamos a discutir na próxima semana, a Mesa também concorda – claro, fica aberta para quaisquer outras considerações –, pelo motivo mais do que justificado: nós estamos numa semana semipresencial, em que pese muitos e muitas companheiras aqui se fazerem presentes entre nós. Não caberia, mesmo trazendo V. Exa., como de costume, muito competentemente, razões que fundamentaram o seu relatório, o seu parecer... Mas existem alguns pontos que podem, pelos colegas, ser levantados como controversos. Pessoalmente, como é do nosso gosto, como é o papel desta Casa, podemos fazer o bom debate na semana presencial, que se dará, já definida pelo Presidente Rodrigo Pacheco, na semana vindoura.

Então, a Mesa acolhe a sua sugestão, nós vamos votar tão somente o requerimento de urgência.

Votação do Requerimento nº 18.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Não houve nenhuma objeção.

O requerimento foi aprovado.

O Senador Eduardo Girão – me perdoe – com o voto contrário. Senador Eduardo Girão, me perdoe.

(**Declaração de voto - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem. *Por*



videoconferência.) – Tranquilo.

É só para parabenizá-lo, Presidente; parabenizar todos os colegas e parabenizá-lo pela sua corretíssima decisão de apenas votar agora a urgência do PLP, embora eu me manifeste contrário – isso não é nada urgente para o Brasil, nem para os brasileiros. Mas eu parabenizo a sua decisão, e de todo o Colegiado, de deixar, para a próxima semana presencial, a gente avaliar o mérito e debater sobre este assunto.

Paz e bem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Nós registramos aqui o seu voto contrário à aprovação do requerimento de urgência mais a sua concordância à discussão do mérito na semana vindoura.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O item 2, senhoras e senhores, é o Projeto de Lei 3.639, do ano de 2019, de S. Exa., a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves, que institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.

Parecer favorável nº 66, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, que teve como Relatora a Sra. Senadora Soraya Thronicke.

Passemos à discussão da matéria.

Não há, na lista, nenhum Sr. Senador, nenhuma Sra. Senadora que deseja fazer o uso da palavra para discutir a matéria.

Não havendo quem queira fazê-lo, nós encerramos a sua discussão, passando à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica, tendo em vista não haver nenhuma discordância dos senhores presentes Líderes e dos demais outros integrantes do Colegiado.

Votação do substitutivo da Câmara dos Deputados, em turno único, nos termos do parecer.

As senhoras e os senhores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Nenhuma objeção.

Aprovado o substitutivo da Câmara dos Deputados.

A matéria vai à sanção presidencial, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Srs. Deputados e Sras. Deputadas.

Item 3.

Projeto de Lei nº 2.218, do ano de 2022, nº 10.788, na Casa de origem, de S. Exa. o Sr. Deputado Evair Vieira de Melo, que institui a Política Nacional de Incentivo à Coccoicultura de Qualidade.

Parecer favorável nº 2, deste ano, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que teve como Relator S. Exa. o Sr. Senador Angelo Coronel. Não foram apresentadas quaisquer emendas perante a Mesa.

Passemos à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo senhores ou senhoras inscritos para discutir a matéria, nós vamos encerrar a discussão, passando à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Sem objeções.

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial, sendo feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs.



Deputados.

Item extrapauta.

Senador Weverton Rocha, por requerimento de V. Exa., Projeto de Lei 5.813, do ano de 2023, de S. Exa. a Sra. Deputada Iza Arruda, que altera as Leis nºs 11.788 e 13.667, estabelecendo incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.

Parecer nº 87, deste atual ano, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que teve como Relator o Senador Weverton Rocha, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, que apresenta. Foi apresentado o Requerimento 47, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando urgência à apreciação da matéria. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Sem resistências.

Aprovado o requerimento de urgência para que nós apreciemos, ainda nesta tarde, o Projeto 5.813.

A matéria depende de parecer de Plenário em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A Mesa faz a designação de S. Exa. o Sr. Senador Weverton Rocha para proferir parecer de Plenário.

Por gentileza, Senador.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – Sr. Presidente, pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Irajá pede a palavra pela ordem.

Por gentileza, Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Pela ordem.) – Presidente, enquanto o Relator Weverton está a caminho, ali, da tribuna, eu gostaria de pedir a V. Exa.... Há dois requerimentos de minha autoria: os Requerimentos 807/2023 e 368/2024. O primeiro requerimento, 807/2023, solicita o desapensamento do Projeto de Lei, de minha autoria, 2.967/2019, que trata da possibilidade de financiamento, através do FGTS, de um segundo imóvel popular na casa do cidadão brasileiro. Eu gostaria que V. Exa. pudesse pautar esse requerimento, e a gente pudesse apreciá-lo, aqui, no Plenário do Senado.

O segundo requerimento, o 368/2024, requer oitiva, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei 4.717/2020, para que a gente possa ter a oportunidade de debater este tema, que é muito importante para o país e que diz respeito às atividades esportivas brasileiras.

Fica aqui o meu apelo a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Presidência acolhe, Senador Irajá, e, em seguida, vai ter a sua definição.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito.

Logo em seguida ao relatório do Senador Weverton Rocha, a Presidência anuncia a sua decisão em relação aos seus dois pleitos, Senador Irajá.

Senador Weverton Rocha, por gentileza.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Irajá, Senadora Damares, todos os Senadores e Senadoras aqui presentes e de forma remota, Senador Bene Camacho, lá do nosso Estado do Maranhão,



que está aqui presente, nós estamos na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Esta semana inclui as pessoas com autismo. Então, ela foi do dia 21 até o dia de hoje, 28, e nós estamos num momento histórico, importante, aqui dentro do Senado Federal tratando de um projeto que faz parte de toda uma mobilização que ajuda a sensibilizar a sociedade e também o Congresso Nacional para a necessidade de políticas públicas que valorizem esse segmento da população, Sr. Presidente.

Então, eu gostaria logo de começar agradecendo aqui à Presidência do Congresso Nacional, do Senado Federal, ao Senador Rodrigo Pacheco e ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que, na mesma hora, com a sensibilidade que sempre têm com temas importantes como esse, não fugiram da luta, do debate e, imediatamente, já trouxeram para cá, para o Plenário, acatando o pedido de urgência do Senador Paulo Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que, juntamente com todos os membros daquela Comissão, teve essa sensibilidade importante também de votar esse importante projeto, ao Ministério do Trabalho e Emprego, que ajudou na construção desse debate junto com o Ministério da Educação, ao Ministério dos Direitos Humanos, à Liderança do Governo no Senado Federal e à Casa Civil, ao Movimento Orgulho Autista Brasil, à Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, à Paloma, que está aqui presente...

Quero até abrir umas aspas, Sr. Presidente, porque estive com a Paloma e com os representantes dessa luta importante, com as mães e também crianças que têm síndrome de Down, e nós estivemos em março lá nos Estados Unidos, na ONU, na sede da ONU, onde eu fui convidado também para falar sobre um projeto importante que aprovamos aqui no Congresso Nacional. Tive a felicidade e oportunidade de ser o autor do projeto ainda como Deputado Federal, e, depois, lutamos aqui, no Senado Federal, relatando o projeto que dá o direito à mulher de realizar o ecocardiograma fetal na rede pública do nosso país, projeto já sancionado, lei valendo.

Antes, as mulheres não podiam fazer o ecocardiograma fetal na rede pública se não fosse uma gravidez de risco. Então, só se fazia se fosse de risco ou se ela tivesse dinheiro, com plano de saúde. Hoje, toda mulher, toda brasileira pode ir à rede pública, através do SUS, e fazer, no mínimo, três ecocardiogramas fetais durante a sua gravidez, o que já vai dar a ela a condição de identificar, durante a gravidez, a possibilidade de saber, por exemplo, se a criança tem síndrome de Down. Ela identifica na gravidez, e logo no início ela já tem vários tipos de possibilidades de tratamento que pode fazer, inclusive a cirurgia cardíaca, que é feita logo nas primeiras semanas de vida da criança, e essa janela fecha rápido. Então, se ela puder fazer, isso já dá muito mais qualidade de vida para essa criança e, obviamente, na sua fase adulta.

Também a Samara está aqui presente, lá do meu gabinete. A Samara é mãe do Isaac e do Carlinhos. O Isaac e o Carlinhos estão aqui, duas crianças autistas.

Então, mais do que teoria, na prática aqui, eu tenho dentro do gabinete a Samara que vive o dia a dia nessa luta, sem dúvida nenhuma incansável, para estar em casa, cuidando da família e também lutando para que várias mães, não só daqui, mas de todo o Brasil, principalmente lá do Maranhão, de onde ela saiu para vir buscar mais condições, para vir buscar mais possibilidades de dar aos seus filhos um futuro melhor e uma condição de qualidade de vida, que é o que todos têm que ter, obviamente.

Então, dito isso, junto com a Deputada Iza, que já esteve aqui cedo, a Iza Arruda, que é a autora do projeto, está aqui ao lado a Senadora Damares, que é uma grande entusiasta dessa luta e dessa bandeira e hoje já vibrou, já veio para cá para a tribuna, já falou do projeto.

Então, vamos partir para análise de forma objetiva e, se Deus quiser, já encerrar esse importante debate aqui no Senado Federal para já voltar para a Câmara e, em breve, estarmos aí participando dessa festa em que será sancionado esse projeto de lei importante que vai, sem dúvida nenhuma, ajudar os quase 85% de autistas que são adultos no Brasil, que não estão inseridos no mercado de trabalho. Muitos deles



por falta dessa oportunidade que está sendo criada aqui.

É o PL, Sr. Presidente, 5.813, de 2023, que representa mais um avanço na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente das pessoas com transtorno do espectro autista, ao prever medidas que fomentem a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho.

O PL cumpre o inciso V, do art. 2º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

As medidas previstas no PL incluem: a manutenção do cadastro específico de trabalhadores com transtorno do espectro autista para intermediação de vagas de emprego e para contratos de aprendizagem; também a atribuição de prioridade e especial atenção ao atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista pelos agentes de integração, que deverão adotar todos os esforços necessários na prospecção e na captação de vagas de estágio adequadas ao perfil desses candidatos.

As medidas propostas são oportunas, visto que aproximadamente 85% dos adultos com transtorno do espectro autista no Brasil estão desempregados. Isso evidencia que, mesmo com a reserva de vagas às pessoas com deficiência prevista na Lei 8.213, de 1991, ainda não foi possível se alcançar a concreta inserção das pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, o que reforça a necessidade desse PL que nós analisamos.

Então, Sr. Presidente, o meu parecer é pela aprovação do Projeto 5.813, de 2023, com todas as emendas que já estão anexadas no sistema da Casa.

É esse o meu voto. **(Íntegra do Parecer nº 145/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Presidência agradece a sua participação e o relatório que V. Exa. defende.

O parecer é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, com as Emendas nºs 5 a 9, que apresenta.

Nós completamos a sua instrução.

Nós vamos passar à sua discussão. *(Pausa.)*

A Senadora Damares se inscreve à fala.

Senadora Damares, por gentileza.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, não é nem discutir, mas é chamar a atenção do Brasil para a construção de um texto como esse. As pessoas que não conhecem a dinâmica de um Parlamento às vezes nos criticam tanto.

Parece um texto simples, mas o senhor ouviu quantas pessoas o Senador Weverton teve que ouvir, quantas rodas de conversa: as instituições, as famílias aqui presentes, o Governo, sentar com direita, com esquerda, com centro-esquerda, com centro-direita, tem todo um trabalho de construção. Essa é a graça do Parlamento, Presidente. É muito lindo o que a gente faz aqui. Que o Brasil entenda: não é simples a construção de um texto que vai alcançar a vida de milhões de brasileiros. Parabéns, Senador, pela forma como o senhor conduziu todo o processo. Hoje de manhã a gente chorou de alegria na Comissão de Direitos Humanos, hoje nós estamos aqui numa expectativa muito grande.

Mas eu quero me dirigir à autora do projeto, essa Deputada que tem uma sensibilidade tamanha para a causa. Que Deus te abençoe, Deputada. A forma como a senhora conduziu o debate na Câmara, encontrando um parceiro aqui no Senado. E, para as famílias atípicas do Brasil hoje, hoje é um dia de vitória. Para você, minha amiga. Para você, Carlinhos, Isaac, hoje é um dia de vitória. O Senado Federal dá um passo gigante pela inclusão. Quantas pessoas com autismo, capacitadas, prontas para o mercado de trabalho, estão fora do mercado de trabalho. Senador, daqui a alguns anos eles estarão aqui no Senado sendo Senadores. Eles serão nossos Deputados, nossos Senadores, serão dirigentes desta nação. Não dá



mais para a gente fugir dessa realidade. Eles estão aí, são especiais por demais, de uma inteligência incrível, e tudo que eles precisam é dessa oportunidade.

Parabéns, parabéns, Presidente, por ter aceitado o requerimento de urgência, por ter colocado em votação! A Casa hoje faz bonito. Que Deus abençoe. Deputada, parabéns por sua luta. Eu estou hoje feliz. Se eu encerrasse meu mandato aqui hoje, eu sairia daqui feliz, mas eu ainda tenho seis anos e meio para a gente trabalhar muito junto ainda, Senador.

Que Deus te abençoe.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA. Como Relator.) – Senadora Damares, na minha pré-campanha de governo, em 2022, o Deputado Estadual, lá no Maranhão, Neto Evangelista, me levou à praça lá da Avenida Litorânea, Sr. Presidente, e estava tendo lá uma exposição para as pessoas entrarem numa cabine e, nessa cabine, elas sentirem o que uma pessoa que tem o espectro autista sente com o barulho, quando soltam um foguete ou com determinados movimentos. Eu fiquei nessa cabine e lhe confesso que saí de lá... Era importante que cada um tivesse essa oportunidade de participar. Assim, só de entrar lá e passar os 30 segundos, se aguentar, para entender o que é que essa mãe tenta passar, entender ali, ao redor dessas crianças ou da criança que ela tem dentro de casa, e acaba tendo que se dedicar o restante da sua vida toda para dar o mínimo de conforto e qualidade de vida para eles.

Então, para você ter ideia, na campanha eu proibi, nós cancelamos qualquer tipo de uso de foguete. Eu sempre usei, principalmente lá no Nordeste, a gente adora, não é, Bene? Muito foguete, muito foguete, barulho, mas eu tirei foguete da campanha em respeito justamente à questão, pelo que causa, a sensibilidade, o apelo que eles fizeram, e também à luta dos protetores dos animais que pediam porque, muitas das vezes, cavalo, animal dentro do interior também sente muito o barulho dos foguetes. Então, nós tiramos naquele momento.

Todo dia você vai aprendendo, vai ajustando e dá pra todo mundo conviver de forma tranquila.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Weverton.

Senadora Damares, parabéns pela felicíssima participação emotiva, franca e sincera. E todos nós aqui identificamos em plenitude o vigor da sua exposição.

Senadora Margareth, a senhora deseja falar?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discutir.) – Sim. É um minuto só, Presidente. Muito obrigada.

Senador Weverton, é maravilhoso esse seu relatório.

Damares, Deputada Iza, a gente já teve algumas vivências juntas.

E eu quero dizer às famílias que aqui estão que hoje é um dia realmente de vitória, e eu quero oferecê-la ao Dr. Enã, que esteve aqui na minha posse. Ele é um médico autista que hoje faz residência em Neurologia em Campo Grande. Sua irmã também tem autismo, mas o dela é severo; o dele não. Ele é de uma inteligência maravilhosa, é uma pessoa espetacular! E ele me motivou a fazer uma cabine especial na Arena Pantanal para que os autistas pudessem assistir aos jogos de futebol do Brasileirão, para que eles não tivessem o barulho. Eles podem sair e podem voltar, aí vão se acostumando com o barulho de fora, voltam... E foi uma conquista enorme que a gente conseguiu, vendo as famílias participarem e ficando gratas por tão pouca coisa.

Eu fico muito feliz hoje por esse relatório, por esse projeto.

Parabéns, Deputada Iza.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Margareth.

Eu quero saudar a presença e, mais do que a própria presença de S. Exa., a Sra. Deputada Iza



Arruda, a sua iniciativa, que evidentemente é merecedora de todo o acolhimento. E foi exatamente por isso que a Mesa, a Presidência, com autorização do Presidente Rodrigo Pacheco e atendendo ao pedido do extraordinário companheiro, parceiro e sensível também, como todos os demais e as demais são, a essa causa, não poderia deixar de trazer a apreciação do requerimento de urgência e a apreciação final deliberativa.

Então, as nossas mais sinceras saudações. Parabéns!

E que assim continuemos porque há muito ainda a avançar em termos de ações, principalmente, mas também de previsões legais que protejam tantos e tantas que têm o transtorno autista, número que cresce a cada dia – cresce a cada dia –, o que, portanto, requer de nós, com mais altivez, com mais imediatidade, providências e iniciativas como essa que nós estamos a legislar, por uma iniciativa muito feliz da senhora e pelo trabalho muito percuciente do querido parceiro Senador Weverton Rocha.

Não temos mais inscritos para discutir a matéria.

Não havendo, portanto, quem queira fazê-lo, nós vamos encerrando a sua discussão.

Passemos à sua apreciação.

A Presidência submete a matéria a votação simbólica.

Votação do projeto e das respectivas emendas, em turno único, nos termos do parecer de Plenário proferido pelo Senador Weverton Rocha.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com as Emendas nºs 5, 6, 7, 8 e 9.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será devidamente publicado na forma do nosso Regimento. (**Parecer nº 146/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerremos a sua discussão.

Assim o fazemos.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria retorna à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados. (*Palmas.*)

Item extrapauta.

Requerimento nº 573, deste ano, de Líder, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 3.027, do atual ano, que institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera a Lei nº 14.948, também de 2024.

Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Palmas.*)

Aprovado o requerimento.

Será devidamente cumprida a deliberação do Colegiado.

Nós vamos voltar, Sras. e Srs. Senadores, à lista de oradores inscritos.

Nós temos, pela ordem, o Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

Senador Zequinha. (*Pausa.*)

Senador Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

Bem, como nós não temos, entre os inscritos, quem esteja presente ou quem, remotamente, pudesse fazer a sua respectiva e requerida participação, a Presidência...

(*Intervenção fora do microfone.*)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Sim. Há de se dizer, desculpe, antes de encerrarmos, em relação aos dois pleitos que foram apresentados pelo nosso colega Senador Irajá: os Requerimentos n^{os} 807, de 2023, e 368, do atual ano. A Mesa dirigirá, mais uma vez, um pedido à Presidência da CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), presidida competentemente pelo nosso colega Vanderlan Cardoso, para que possa remetê-los à Presidência da Mesa. Dessa forma, Senador Irajá, o mais brevemente possível, nós haveremos de apreciar – nós poderemos, assim, apreciar – os seus dois requerimentos pedidos nesta tarde.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Não há de quê.

A Presidência informa às Sras. e aos Srs. Senadores que está convocada sessão não deliberativa, semipresencial, para o dia 30 de agosto, sexta-feira, a partir das 10h da manhã.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

A todos os nossos agradecimentos.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 02 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

124ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 28/08/2024 07:00:00 até 28/08/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PSD	MA	Bene Camacho	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	SC	Beto Martins	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PP	MG	Castellar Neto	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X

Emissão 28/08/2024 20:04:45





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

124ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 28/08/2024 07:00:00 até 28/08/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 79 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 124^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar nº 192/2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo

Ofício nº 156/ 2024 - GSEGIRAO

Senhor Presidente,

Declaro, nos termos do art. 316, do Regimento Interno do Senado Federal, o meu voto contrário ao PLP 192/2023, que “altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)”, para fins de publicação.

Entendo que a proposta fragiliza as regras de inelegibilidade, abrindo espaço para que políticos condenados por crimes graves, inclusive aqueles que envolvem o desvio de recursos públicos, possam retornar ao cenário eleitoral de forma facilitada.

Em um país que luta com muita dificuldade contra a corrupção e o mau uso do dinheiro público, é fundamental que as punições sejam rigorosas e exemplares. Não podemos permitir que quem comete ilícitos com o dinheiro do povo tenha a mínima chance de escapar das consequências de seus atos e volte ao poder sem cumprir a devida punição.

Flexibilizar essas regras significa enfraquecer a moralidade pública e abrir brechas para que crimes contra o erário sejam relativizados. É essencial que mantenhamos uma postura firme, garantindo que aqueles que traem a confiança da população sejam devidamente punidos, sem brechas ou atenuantes.

O PLP 192/2023, ao suavizar as sanções de inelegibilidade, vai na contramão do que é necessário para proteger a integridade das nossas instituições e a seriedade com que o dinheiro público deve ser tratado. Por isso, voto contra a



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7005923156>



matéria, em defesa de uma justiça eleitoral rigorosa e da punição exemplar para quem comete crimes contra o povo.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

SF/24444.41126-00 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7005923156>





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023**, que *"Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	015; 016; 017; 018; 019; 020; 021

TOTAL DE EMENDAS: 7



[Página da matéria](#)



**PLP 192/2023
00015**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA Nº
(ao PLP 192/2023)**

Suprima-se o art. 26-E acrescido à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na forma do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 26-E acrescido à Lei Complementar nº 64, de 1990, pelo PLP nº 112, de 2023, prevê que as alterações quanto ao termo inicial e à contagem dos prazos de inelegibilidade terão aplicação imediata, inclusive em relação a condenações e a fatos pretéritos.

Ocorre que esse dispositivo, a um só tempo, fere o princípio da anterioridade eleitoral, previsto no art. 16 da Constituição Federal, como acarreta insegurança jurídica e eventual violação à coisa julgada ao prever aplicação imediata a condenações pretéritas.

Afinal, como consignou o Supremo Tribunal Federal no Referendo na Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 738, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, há ofensa ao princípio da anterioridade nas hipóteses de: (i) rompimento da igualdade de participação dos partidos políticos ou candidatos no processo eleitoral; (ii) deformação que afete a normalidade das eleições; (iii) introdução de elemento perturbador do pleito; ou (iv) mudança motivada por propósito casuístico.

Por essas razões, apresentamos emenda que suprime o dispositivo como forma de se garantir a normalidade e a legitimidade de nossas eleições.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9964764383>

Sala das sessões, de de .

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9964764383>



**PLP 192/2023
00016**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA Nº
(ao PLP 192/2023)**

Suprima-se o art. 26-D da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, como proposto pelo art. 2º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A norma que consta do art. 26-D da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei Complementar em exame, constitui, conforme entendemos, um retrocesso em relação ao que hoje dispõe o art. 10, § 11, da Lei das Eleições, Lei nº 9.504, de 1997, pelo fato de implicar a possibilidade de a pessoa seguir candidata ainda que sua inelegibilidade seja declarada, caso essa inelegibilidade se encerre até a data da diplomação.

Somos, por tal razão, por sua supressão.

Sala das sessões, de de .

Senador Alessandro Vieira



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2834955800>



PLP 192/2023
00017

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº
(ao PLP 192/2023)

Suprimam-se as alterações promovidas nas alíneas *b, c, d, e, k, l e o* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP nº 192, de 2023, ao prever que cada hipótese de inelegibilidade prevista na Lei das Inelegibilidades (LC nº 64, de 1990) durará apenas oito anos, põe fim a uma grande conquista para a vida política nacional, obtida com a aprovação da Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa.

A fixação de critérios mais rígidos para que candidatos possam disputar uma eleição representou ganhos incontáveis para a sociedade brasileira, visto que se garantiu a moralidade para o exercício da capacidade eleitoral passiva e do mandato.

Portanto, não se pode permitir que essas regras da Lei da Ficha Limpa, cuja elaboração e discussão contou com a participação de diversos setores da sociedade, como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sejam suprimidas, razão pela qual apresentamos emenda que mantém a redação atual da LC nº 64, de 1990.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4062099523>

Sala das sessões, de de .

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4062099523>



**PLP 192/2023
00018**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA Nº
(ao PLP 192/2023)**

Suprima-se o § 6º acrescentado ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda suprime o § 6º acrescentado ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade), pelo PLP nº 192, de 2023, que prevê o cômputo no prazo de inelegibilidade, do tempo transcorrido entre a decisão colegiada e a data do trânsito em julgado, bem como a aplicação dessa regra aos processos em curso e aos transitados em julgado.

Em primeiro lugar, a aprovação da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010) foi um grande avanço para a democracia brasileira, pois foram fixados prazos mais rigorosos de inelegibilidade, voltados a proteger a moralidade para o exercício do mandato. Dessa forma, devem ser mantidos esses prazos, inclusive aqueles computados a partir da decisão colegiada até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena, no caso de prática dos crimes listados na Lei de Inelegibilidade ou de ato doloso de improbidade administrativa ou ainda após o término do mandato para o qual se tenha sido eleito.

Em segundo lugar, a aplicação dessa regra aos processos transitados em julgado, a nosso ver, fere a coisa julgada, em violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que prevê que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6796114002>

Finalmente, a aplicação aos processos em curso afronta o princípio constitucional da anterioridade eleitoral (art. 16 da Constituição Federal), que prevê que a lei que alterar o processo eleitoral não se aplicará à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Sala das sessões, de de .

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6796114002>



PLP 192/2023
00019

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº
(ao PLP 192/2023)

Suprimam-se os §§ 4º-D a 4º-F do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Os §§ 4º-D e 4º-E do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, preveem que só poderá haver uma sanção de inelegibilidade, a ser computada a partir da primeira condenação nas: a) ações judiciais ajuizadas por fatos conexos, que possam acarretar inelegibilidade por prática de crime previsto na referida Lei e ato doloso de improbidade administrativa; e b) ações de improbidade diversas geradas por fatos conexos. Já o § 4º-F determina que a medida aplica-se aos processos em trâmite e aos julgados.

Ainda que conexos, trata-se de fatos diversos e que, na hipótese do § 4º-D supracitado, acarretam enquadramento em duas hipóteses distintas de inelegibilidade legal, razão pela qual é desarrazoado permitir que o réu seja condenado a apenas uma sanção de inelegibilidade. Por essa razão, a presente emenda suprime os dispositivos mencionados do PLP nº 192, de 2023.

Sala das sessões, de de .

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9692236153>

PLP 192/2023
00020

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº
(ao PLP 192/2023)

Suprimam-se os §§ 8º e 9º do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Os §§ 8º e 9º acrescentados ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, pelo PLP nº 192, de 2023, limitam o prazo de inelegibilidade, quando decorrente de ilícitos e condenações diversas, a doze anos, e preveem a aplicação dessa regra tanto aos processos judiciais e administrativos em curso, como aos casos em que já aplicada a sanção de inelegibilidade.

Suprimimos esses dispositivos porque notoriamente dezarrazoados, uma vez que, na prática, reduzem uma segunda sanção de inelegibilidade a apenas quatro anos, caso aplicada durante o transcurso da primeira sanção. A medida torna-se, portanto, um benefício a quem praticar mais de um ilícito que acarrete inelegibilidade, além de ferir o princípio da igualdade, ao permitir que, pelo mesmo ilícito, uma pessoa fique inelegível por oito anos e outra por quatro.

Sala das sessões, de de .

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5908820300>



**PLP 192/2023
00021**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA Nº
(ao PLP 192/2023)**

Suprimam-se os §§ 4º-B e 4º-C do art. 1º, ambos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, como propostos pelo art. 2º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Para o caso de inelegibilidade decorrente de condenações por improbidade (inciso “g” e “l” do inciso I do *caput* do art. 1º), o PLP define dolo como a vontade consciente de alcançar resultado ilícito, excluindo mera voluntariedade, tipificado exclusiva e cumulativamente nos arts. 9º e 10 (enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário) da Lei de Improbidade Administrativa.

A alteração excluiria a incidência da inelegibilidade se houver condenação apenas nos termos do art. 11 da LIA (atos que atentam contra os princípios), como o de “deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades”. Também exigiria a cumulatividade da lesão ao erário e enriquecimento ilícito, o que nem sempre se configuraria no caso.

Trata-se de mais um relaxamento das normas que protegem a probidade administrativa, motivo pelo qual propomos a supressão.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2024.

**Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4820569568>



Projeto de Lei nº 5813/2023





SENADO FEDERAL
PARECER Nº145 , DE 2024

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, da Deputada Iza Arruda, que *altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.*

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 5.813, de 2023, de autoria da Deputada Federal Iza Arruda, que objetiva alterar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, *para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.*

Para tal finalidade, a proposição apresenta-se em três artigos. O art. 1º acrescenta novo parágrafo ao art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, conhecida como Lei do Estágio, para prever que os agentes de integração darão prioridade e especial atenção ao atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista e adotarão todos os esforços necessários na prospecção e na captação de vagas de estágio adequadas ao perfil desses candidatos.

Por sua vez, o art. 2º do PL acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 13.667, de 2018, a fim de dispor que, no atendimento à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, devem ser observadas:

i) as disposições da norma regulamentadora da Política Nacional para a



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8202865101>



Integração da Pessoa com Deficiência, nos termos da legislação vigente; *ii*) as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratem da acessibilidade de pessoas com deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos; e *iii*) as disposições da legislação vigente relativas à inclusão da pessoa com deficiência. Além disso, o citado art. 2º insere novo inciso no *caput* do art. 7º da Lei nº 13.667, de 2018, estabelecendo que compete à União manter cadastro específico de trabalhadores com transtorno do espectro autista para intermediação de vagas de emprego e para contratos de aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

A lei que resulte da aprovação da proposição entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º do PL.

Na justificção, a autora declara que o objetivo do PL é fomentar oportunidades para pessoas com transtorno do espectro autista. Apesar de reconhecer a importância da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que prevê reserva de vagas em empresas para pessoas com deficiência, entende que esse avanço é insuficiente em relação às pessoas com transtorno do espectro autista, as quais são por vezes preteridas frente a outras pessoas com deficiência que demandam menores adaptações no ambiente de trabalho.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída para a CDH, sendo aprovada.

II – ANÁLISE

O PL nº 5.813, de 2023, representa mais um avanço na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente das pessoas com transtorno do espectro autista. Ao prever medidas que fomentam a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, o PL cumpre o inciso V do art. 2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

As medidas previstas no PL incluem *i*) a manutenção de cadastro específico de trabalhadores com transtorno do espectro autista para intermediação de vagas de emprego e para contratos de aprendizagem; e, também, *ii*) a atribuição de prioridade e especial atenção ao atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista pelos agentes de integração, que



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8202865101>



3

deverão adotar todos os esforços necessários na prospecção e na captação de vagas de estágio adequadas ao perfil desses candidatos.

As medidas propostas são oportunas, visto que aproximadamente 85% dos adultos com transtorno do espectro autista no Brasil estão desempregados. Isso evidencia que, mesmo com a reserva de vagas às pessoas com deficiência prevista na Lei nº 8.213, de 1991, ainda não foi possível se alcançar a concreta inserção das pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, o que reforça a necessidade do PL em análise.

Não obstante o mérito da proposição, entendemos cabíveis alguns ajustes:

- a) Sugerimos a supressão do §4º no art. 5º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, uma vez que seu conteúdo já é abarcado pela Lei nº 7.853, de 23 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, e por já estar contemplado na regulamentação infralegal do Sine, como a Resolução Codefat nº 808, de 24 de abril de 2018, que aprova o Termo de Referência do Sine e define pessoas com deficiência como público prioritário do Sine.
- b) Sugerimos que sejam suprimidos os incisos I e III do parágrafo único que o PL busca adicionar ao art. 6º da Lei nº 13.667, de 2018. Isso porque a referida alteração apenas determina que sejam observadas normas já cogentes.
- c) Propomos emenda de redação no inciso II do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 13.667, de 2018, para tornar claro que as normas técnicas de acessibilidade da ABNT devem ser observadas em relação à infraestrutura necessária à execução das ações e dos serviços do Sistema Nacional de Emprego. Para isso, ao invés de inserirmos novo inciso, alteramos o inciso I do *caput* do art. 6º.
- d) Alteramos o inciso V do art. 7º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, pois o SINE já dispõe de cadastro de trabalhadores com deficiência, e necessitaria apenas da inclusão da tipificação da deficiência, no caso em exame: o transtorno do espectro autista.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8202865101>



4

- e) Com o intuito de incentivar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluímos inciso XIX ao art. 9º da Lei 13.667 de 2018, para que sejam fomentadas a realização de feiras de emprego e a sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com deficiência.
- f) Por fim, ajustamos a ementa do PL para que sua redação melhor reflita o objeto da proposição.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 5

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, a seguinte redação:

“Altera as Leis nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.”

EMENDA Nº 6

Suprima-se o §4º do art. 5º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma dada pelo art. 1º do Projeto.

EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 6º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8202865101>



5

“Art. 6º

I – prover o pessoal e a infraestrutura necessários à execução das ações e dos serviços do Sine, com observância das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como financiá-lo, por meio de repasses fundo a fundo.

.....” (NR)

EMENDA Nº 8

Dê-se ao art. 7º, inciso V da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 7º

V - integrar ao Sistema Nacional de Emprego - SINE a base de dados do Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – SisTEA, previsto no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 12.115, de 17 de julho de 2024 , sob a responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com vistas à intermediação de vagas de emprego e para contratos de aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

EMENDA Nº 9

Inclua-se o inciso XIX no art. 9º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023:

“Art. 9º

XIX - fomentar iniciativas para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo a realização de feiras de emprego e a sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com deficiência. "(NR)

Sala da Sessões,

, Presidente, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8202865101>





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 146, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, da Deputada Iza Arruda.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, da Deputada Iza Arruda, que *altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.*

Senado Federal, em 28 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2067764741>



ANEXO DO PARECER Nº 146, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, da Deputada Iza Arruda.

Altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.

EMENDA Nº 1**(Corresponde à Emenda nº 5 – REL)**

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.”

EMENDA Nº 2**(Corresponde à Emenda nº 6 – REL)**

Suprima-se o § 4º do art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na forma do art. 1º do Projeto.

EMENDA Nº 3**(Corresponde à Emenda nº 7 – REL)**

Suprima-se o parágrafo único proposto para o art. 6º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto, e dê-se ao inciso I do *caput* do mesmo art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2067764741>



I – prover o pessoal e a infraestrutura necessários à execução das ações e dos serviços do Sine, com observância das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como financiá-lo, por meio de repasses fundo a fundo;

.....” (NR)

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 8 – REL)

Dê-se ao inciso V do art. 7º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

V – integrar ao Sine a base de dados do Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (SisTEA), previsto no Decreto nº 12.115, de 17 de julho de 2024, sob a responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com vistas à intermediação de vagas de emprego e contratos de aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

.....” (NR)

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 9 – REL)

Inclua-se o seguinte inciso IX no art. 9º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto:

“Art. 9º

.....

IX – fomentar iniciativas para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo a realização de feiras de emprego e a sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com deficiência.

.....” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2067764741>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 146/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF247729003592, em ordem cronológica:

1. Sen. Styvenson Valentim
2. Sen. Weverton
3. Sen. Rogério Carvalho
4. Sen. Chico Rodrigues





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 47, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5813/2023.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 47/2024 - CDH [1 de 2]



**REQ
00047/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24019.50284-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5813/2023, que “altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho”.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2024.

**Senador Weverton
(PDT - MA)**

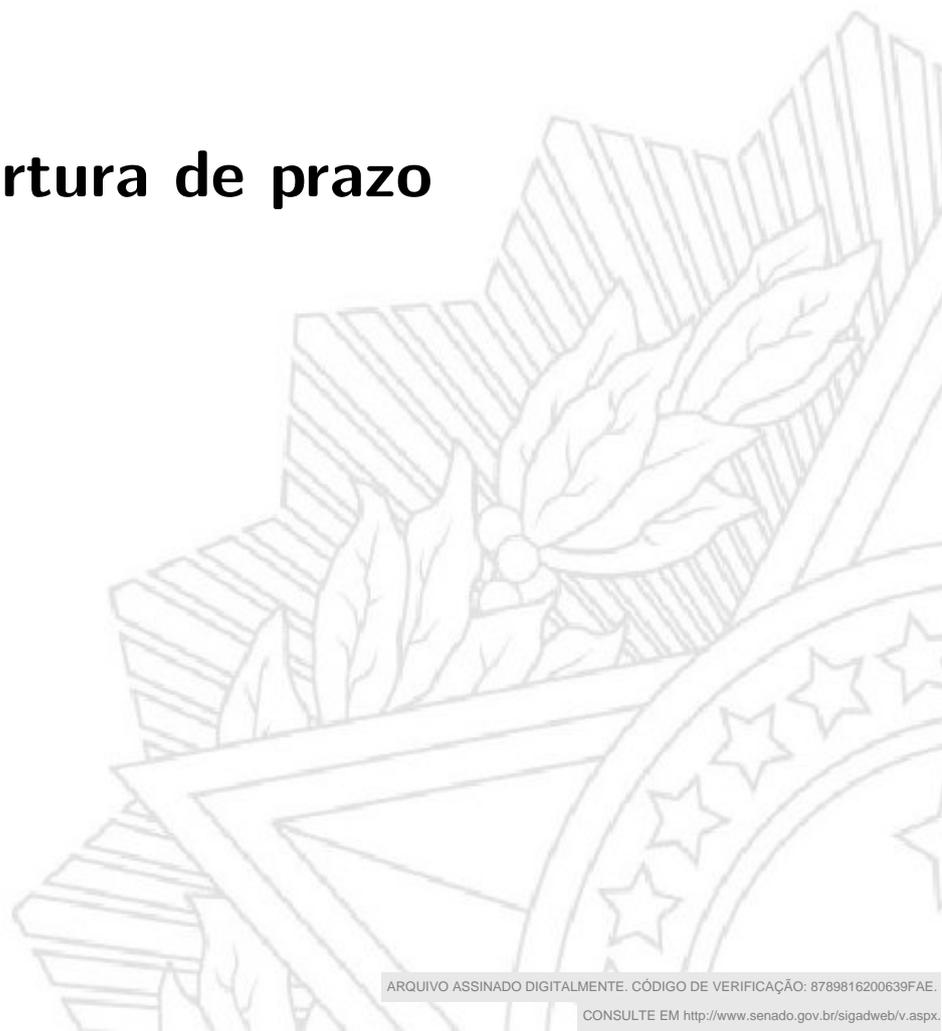
Avulso do REQ 47/2024 - CDH [2 de 2]



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 5.815, DE 2023

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que “dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências” para instituir prioridade especial para criança com até três meses de idade e para pessoas idosas com idade superior a 80 anos.

Recebido o Ofício nº 22, de 2024, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 30/8/2024 a 5/9/2024.





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Ofício nº 22/2024–CDH

Brasília, 28 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º e do art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 5.815, de 2023, que Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que “dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências” para instituir prioridade especial para criança com até três meses de idade e para pessoas idosas com idade superior a 80 anos.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa

Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Sala 04 - A
70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3528889448>

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO BRAGA

Ofício nº 023/2024 – GSEBRA

Brasília, 27 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: comunicado de ausência

Senhor Presidente,

Comunico, conforme estabelecido no art. 39, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que irei me ausentar do País no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO BRAGA
MDB/AM

Gabinete 12º andar - Anexo I - Senado Federal - Brasília DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-6230



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 815EA0F000635349.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8789816200639FAE.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

SF/24654.88836-44

Ofício nº 047/2024-BLVANG

Brasília, 27 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro – CCJ**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Beto Martins (PL/SC)**, para a vaga de titular, **em substituição ao Senador Carlos Portinho (PL/RJ)**, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Atenciosamente,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES
(PL-SP)
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8740815132>



Despacho



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 533, de 2024, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.427, de 2023, com o Projeto de Lei nº 5.512, de 2023, por tratarem de tema correlato.

O Projeto de Lei nº 5.512, de 2023, perde o caráter terminativo.

As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), seguindo posteriormente à Comissão de Segurança Pública (CSP).



Encaminhamento de matéria



- Projeto de Lei nº 3.148, de 2024, de autoria da Câmara dos Deputados, que *inscreve o nome de Eduardo Henrique Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 61, DE 2024

Sugere ao Ministério da Saúde que atualize e implemente a Política Nacional de Saúde Ocular.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 61/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/24600.22491-01

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere à Senhora Ministra de Estado da Saúde atualizar e implementar a Política Nacional de Saúde Ocular.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado da Saúde, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), atualizar e implementar a Política Nacional de Saúde Ocular e incluí-la no Plano Nacional de Saúde para o quadriênio 2024/2027.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação objetiva sugerir ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado da Saúde, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), atualizar e implementar a Política Nacional de Saúde Ocular e incluí-la no Plano Nacional de Saúde para o quadriênio 2024/2027.

Dados obtidos da Associação Nacional de Pessoas com Doenças Oculares – Retina Brasil – nos mostram que, apesar dos serviços oferecidos, a duras penas, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a saúde ocular no Brasil é negligenciada como política pública.

O acesso a serviços oftalmológicos é limitado. Pessoas que residem em áreas remotas e rurais, têm dificuldade em acessar serviços oftalmológicos básicos e especializados; nota-se perfeitamente a falta de profissionais qualificados na Atenção Primária, o que afeta negativamente o cuidado preventivo com a visão.



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1366086424>

Avulso do INS 61/2024 [2 de 3]



SENADO FEDERAL

SF/24600.22491-01

Constata-se a existência de longas filas para consultas e cirurgias. A demora no agendamento de consultas e na realização de cirurgias oftalmológicas, como as de catarata, leva à perda da visão que poderia ter sido tratada. Tem-se presente que filas longas resultam em diagnósticos tardios e complicações que poderiam ser evitadas.

Como sabemos, o diagnóstico e o tratamento precoces fazem o diferencial na vida dos pacientes oftalmológicos. A falta de programas eficazes de triagem e prevenção impede o diagnóstico precoce de condições que levam à cegueira. Sem detecção oportuna, doenças tratáveis como a Degeneração Macular Relacionada a Idade (DMRI), Edema Macular Diabético, Catarata, erros de refração, glaucoma dentre outras, podem evoluir para estágios avançados.

O Relatório Mundial sobre Visão de 2019 e o Relatório Condições de Saúde Ocular no Brasil 2023 evidenciam, pelos dados da ONG Retina Brasil, desafios significativos na área da oftalmologia, incluindo desigualdades na cobertura e qualidade dos serviços de prevenção, tratamento e reabilitação, além de deficiências na integração dos serviços de saúde visual nos sistemas de saúde.

Conclui-se, portanto, que, o impacto da deficiência visual na qualidade de vida é indiscutível e negligenciado, sobretudo em lugares mais remotos, onde o acesso é ainda mais negado. O que acarreta prejuízos imensuráveis como, perda da função visual, perda de autonomia em atividades do dia a dia, afetando assim, por consequência, a saúde mental e gerando outras questões de saúde pública.

Portanto, garantir acesso adequado à saúde ocular é fundamental para assegurar uma vida plena e produtiva aos brasileiros. Enfrentar os desafios atuais e implementar ações eficazes requer um compromisso contínuo e colaborativo entre governo, parlamentares, sociedades médicas da oftalmologia, profissionais de saúde e sociedade civil.

Dessa forma, sugerimos a atualização e a implementação de uma Política Nacional de Saúde Ocular, incluindo-a no Plano Nacional de Saúde para o quadriênio 2024/2027.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente por Sen. Damaris Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1366086424>

Avulso do INS 61/2024 [3 de 3]

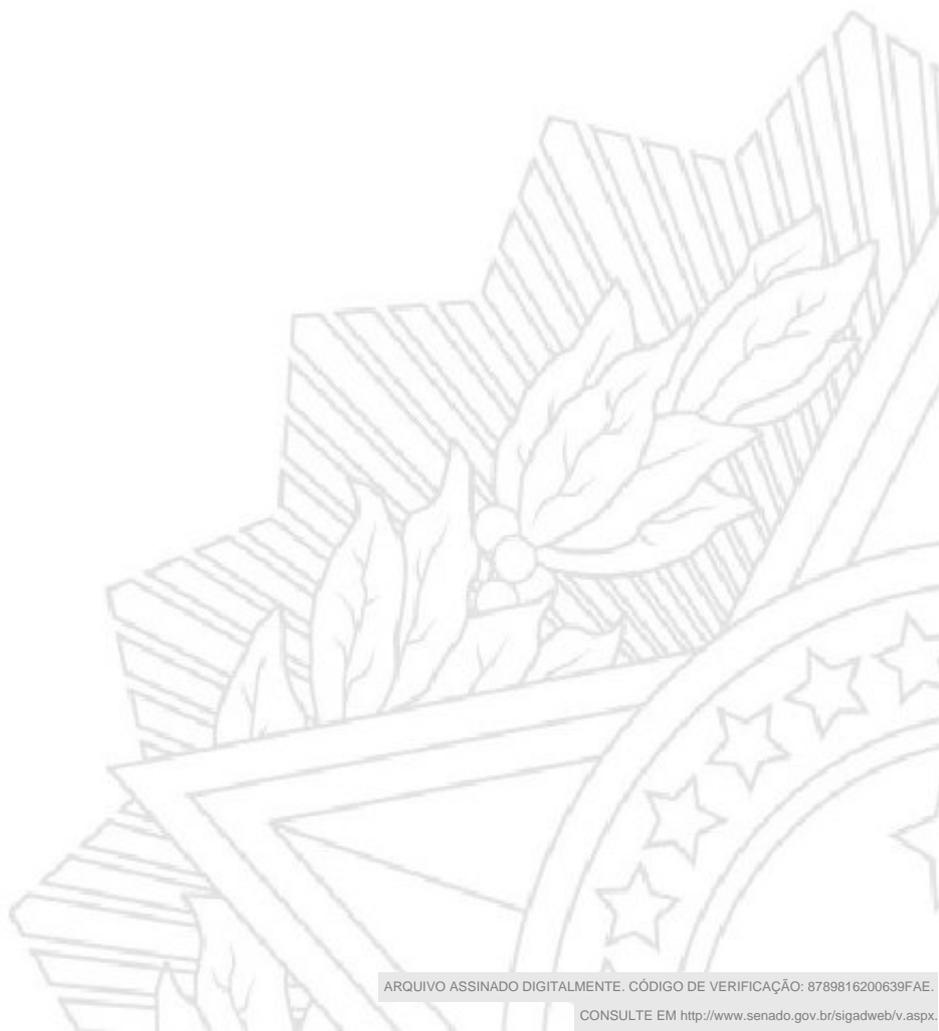


Apresentada a Indicação nº 61, de 2024, da Senadora Damares Alves, *sugerindo ao Ministério da Saúde que atualize e implemente a Política Nacional de Saúde Ocular.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5813, de 2023, que Altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Weverton

28 de agosto de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>



SENADO FEDERAL
PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, da Deputada Iza Arruda, que altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 5.813, de 2023, de autoria da Deputada Federal Iza Arruda, que objetiva alterar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, *para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.*

Para tal finalidade, a proposição apresenta-se em três artigos. O art. 1º acrescenta novo parágrafo ao art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, conhecida como Lei do Estágio, para prever que os agentes de integração darão prioridade e especial atenção ao atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista e adotarão todos os esforços necessários na prospecção e na captação de vagas de estágio adequadas ao perfil desses candidatos.

Por sua vez, o art. 2º do PL acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 13.667, de 2018, a fim de dispor que, no atendimento à pessoa com



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>



3
2

deficiência no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, devem ser observadas: *i)* as disposições da norma regulamentadora da Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, nos termos da legislação vigente; *ii)* as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratem da acessibilidade de pessoas com deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos; e *iii)* as disposições da legislação vigente relativas à inclusão da pessoa com deficiência. Além disso, o citado art. 2º insere novo inciso no *caput* do art. 7º da Lei nº 13.667, de 2018, estabelecendo que compete à União manter cadastro específico de trabalhadores com transtorno do espectro autista para intermediação de vagas de emprego e para contratos de aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

A lei que resulte da aprovação da proposição entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º do PL.

Na justificção, a autora declara que o objetivo do PL é fomentar oportunidades para pessoas com transtorno do espectro autista. Apesar de reconhecer a importância da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que prevê reserva de vagas em empresas para pessoas com deficiência, entende que esse avanço é insuficiente em relação às pessoas com transtorno do espectro autista, as quais costumam ser preteridas frente a outras pessoas com deficiência que demandam menores adaptações no ambiente de trabalho.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída para esta CDH e, posteriormente, seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre matéria relacionada à proteção e inclusão social das pessoas com deficiência, o que torna regimental esta análise.

Em relação ao mérito, a proposição representa mais um avanço na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente das pessoas com transtorno do espectro autista. Ao prever medidas que fomentam a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, o PL cumpre o inciso V do art. 2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>



4

3

Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

As medidas previstas no PL incluem *i)* a manutenção de cadastro específico de trabalhadores com transtorno do espectro autista para intermediação de vagas de emprego e para contratos de aprendizagem; e, também, *ii)* a atribuição de prioridade e especial atenção ao atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista pelos agentes de integração, que deverão adotar todos os esforços necessários na prospecção e na captação de vagas de estágio adequadas ao perfil desses candidatos.

As medidas propostas são oportunas, visto que aproximadamente 85% dos adultos com transtorno do espectro autista no Brasil estão desempregados. Isso evidencia que, mesmo com a reserva de vagas às pessoas com deficiência prevista na Lei nº 8.213, de 1991, ainda não foi possível alcançar a concreta inserção das pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, o que reforça a necessidade do PL em análise.

Não obstante o mérito da proposição, entendemos cabíveis alguns ajustes:

- a) Sugerimos a supressão do §4º no art. 5º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, uma vez que seu conteúdo já é abarcado pela Lei nº 7.853, de 23 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, além de já estar contemplado na regulamentação infralegal do Sine, como a Resolução Codefat nº 808, de 24 de abril de 2018, que aprova o Termo de Referência do Sine e define pessoas com deficiência como público prioritário do quadro.
- b) Sugerimos que sejam suprimidos os incisos I e III do parágrafo único que o PL busca adicionar ao art. 6º da Lei nº 13.667, de 2018, uma vez que a referida alteração apenas determina que sejam observadas normas já cogentes.
- c) Propomos emenda de redação no inciso II do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 13.667, de 2018, para tornar claro que as normas técnicas de acessibilidade da ABNT devem ser observadas em relação a infraestrutura necessária à execução das ações e dos serviços do Sistema Nacional de Emprego. Para



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>



isso, ao invés de inserirmos novo inciso, alteramos o inciso I do *caput* do art. 6º.

- d) Alteramos o inciso V da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, pois o SINE já dispõe de cadastro de trabalhadores com deficiência, necessitando apenas da inclusão da tipificação no caso em exame: o transtorno do espectro autista.
- e) Com o intuito de incentivar a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluímos inciso XIX ao art. 9º da Lei 13.667 de 2018, para que seja fomentada a realização de feiras de emprego e a sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com deficiência.
- f) Por fim, ajustamos a ementa do PL para que a redação melhor reflita o objeto da proposição.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, a seguinte redação:

“Altera as Leis nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.”

EMENDA Nº 2 – CDH

Dê-se ao art. 6º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>



6

5

“Art. 6º

I – prover o pessoal e a infraestrutura necessários à execução das ações e dos serviços do Sine, com observância das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como financiá-lo, por meio de repasses fundo a fundo.

.....” (NR)

EMENDA Nº 3 – CDH

Dê-se ao art. 7º, inciso V da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 7º

V - integrar ao Sistema Nacional de Emprego - SINE a base de dados do Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – SisTEA, previsto no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 12.115, de 17 de julho de 2024 , sob a responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com vistas à intermediação de vagas de emprego e para contratos de aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

EMENDA Nº 4 – CDH

Inclua-se o inciso XIX no art. 9º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.813, de 2023:

“Art. 7º

XIX - fomentar iniciativas para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, incluindo a realização de feiras de emprego e a sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com deficiência. "(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>



7
6

SF/24940.71361-83

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	5. ALESSANDRO VIEIRA
LEILA BARROS PRESENTE	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. VAGO
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

CIRO NOGUEIRA
 JORGE SEIF
 MARCOS DO VAL
 ROSANA MARTINELLI
 ANDRÉ AMARAL
 BETO FARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>

Página 1 de 1

28/08/2024 14:07:29



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5813/2023)

NA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1, 2, 3 E 4-CDH. EM SEGUIDA, O SENADOR WEVERTON APRESENTOU REQUERIMENTO DE URGÊNCIA, O QUAL FOI APROVADO (REQ. Nº 47/2024-CDH).

28 de agosto de 2024

Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2548923318>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 88, DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 763, de 2021, do Senador Wellington Fagundes, que Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para estabelecer a reserva de, ao menos, trinta por cento das cadeiras de Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador para as mulheres e reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas femininas, e sobre o Projeto de Lei nº 1333, de 2021, do Senador Paulo Paim, que Acrescenta art. 83-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Zenaide Maia

28 de agosto de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 763, de 2021, do Senador Wellington Fagundes, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para estabelecer a reserva de, ao menos, trinta por cento das cadeiras de Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador para as mulheres e reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas femininas; e o Projeto de Lei nº 1.333, de 2021, do Senador Paulo Paim, que acrescenta art. 83-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas.

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 763, de 2021, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para estabelecer a reserva de, ao menos, trinta por cento das cadeiras de Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador para mulheres e reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas femininas; e o PL nº 1.333, de 2021, que altera o Código Eleitoral para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas.

As duas proposições abordam, como justificção, a baixa representatividade feminina no parlamento brasileiro, expondo a necessidade da adoção de medidas mais efetivas que garantam participação mais equilibrada entre homens e mulheres na composição do Poder Legislativo. Para tanto,



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>



propõem que à regra de reserva de candidaturas por sexo, atualmente em vigor, se agregue nova regra que determine a reserva de um número mínimo de cadeiras no parlamento para cada sexo.

O PL nº 1.333, de 2021, de autoria do Senador Paulo Paim, propõe que se acrescente ao Código Eleitoral art. 83-A prevendo que, quando da renovação do Senado Federal por dois terços, uma das vagas seja reservada para candidatos do sexo masculino e a outra para candidatas do sexo feminino. Propõe, ainda, parágrafo único prevendo que os suplentes dos candidatos de que trata o art. 83-A devem ser do mesmo sexo do respectivo candidato.

O PL nº 763, de 2021, de autoria do Senador Wellington Fagundes, além de propor a reserva de uma vaga para cada sexo quando da renovação do Senado Federal por dois terços, estabelece regras também para a eleição de Deputados Federais, Estaduais e Distritais, assim como Vereadores, propondo a alternância entre os sexos, a partir da candidata mulher mais votada, até que cada um dos sexos tenha ocupado, no mínimo, 30% das vagas. A partir desse percentual, segue-se a ordem de votação independentemente do sexo do candidato. Propõe modificar, também, o art. 109 do Código Eleitoral para suprimir a exigência de votação nominal mínima por candidato.

Ao final, ambos os PLs fixam a vigência imediata da lei em que a proposição se tornar.

A Presidência do Senado Federal determinou a tramitação dessas proposições em conjunto, devido à afinidade temática entre elas, despachando-as para análise desta CDH e, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas às matérias.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, incisos III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre proposições que tratem da proteção, garantia e promoção dos direitos humanos, incluindo direitos da mulher, razão pela qual é regimental a análise da matéria por este colegiado.



nf2023-115284
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>



4

3

Preliminarmente, destaco que a CCJ irá se manifestar sobre aspectos de juridicidade e constitucionalidade do texto e, por essa razão, o exame aqui estará concentrado na análise do mérito da proposição.

E, nesse aspecto, a matéria é relevante e digna de acolhimento, uma vez que promove o aperfeiçoamento de nossa legislação e se inscreve no conjunto de medidas adotadas neste Parlamento destinadas à promoção da representatividade feminina e dos direitos da mulher.

De acordo com o Relatório Mundial sobre a Desigualdade de Gênero de 2020, compilado pelo Fórum Econômico Mundial, que avaliou diversos países e territórios segundo a igualdade de gênero nos setores da política, economia, saúde e educação, “a política continua a ser a área onde se verificam menos progressos até o momento” em termos de equidade de gênero. Sobre o cenário brasileiro, especificamente, o estudo concluiu que “a falta da atribuição de poder político às mulheres é o quesito que mais atrapalha o desempenho global do Brasil”.¹

Para incentivar a entrada e a permanência de mulheres na política, vários países têm desenvolvido medidas, como leis de cotas ou de paridade, para promover a representação feminina nos espaços públicos de tomada de decisão. O Brasil não se encontra alheio a esse movimento. Nesse sentido, a Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, prevê, no § 3º de seu art. 10, o mínimo de 30% de candidaturas de mulheres para cada partido ou coligação.

Ocorre, contudo, que os avanços legais brasileiros voltados ao incentivo das candidaturas femininas não têm se mostrado suficientes para a construção de nova praxis associada à participação mais equitativa das mulheres no Parlamento.

A esse respeito, destaco que, apesar de mais da metade da população brasileira ser feminina (51,8%)² e de as mulheres representarem a maioria do eleitorado (52,65%)³, considerando os resultados do último pleito

¹ WORLD ECONOMIC FORUM. Global Gender Gap Report 2020. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/gender-gap--2020-report-100-years-pay-equality>. Acesso em: 22/09/2022.

² Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua). Rio de Janeiro, 2012-2019.

³ Tribunal Superior Eleitoral. Eleições 2022: mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-mulheres-sao-a-maioria-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em 25/09/2023.



nj2023-115284

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>



eleitoral, as mulheres ocupam apenas 17,7% das cadeiras na Câmara dos Deputados e 14,8% no Senado Federal.

Tais índices, ainda que ligeiramente superiores aos registrados nas eleições de 2018, demonstram que a sub-representação feminina no parlamento brasileiro ainda é significativa. De acordo com a União Interparlamentar (UIP), organização internacional dos parlamentos de Estados soberanos que atualmente reúne dados de 193 países, o Brasil ocupa hoje a 146ª posição no ranking em termos de participação de mulheres no parlamento, apresentando percentual bastante inferior à média global, que é de 26,4% de participação.

Essa problemática se reflete em várias instâncias associadas ao exercício da cidadania pelas mulheres, incluindo a sub-representação no processo político de defesa de seus direitos e interesses, além de contribuir para a ocorrência de violência política contra aquelas que atuam na vida política, atuação esta que desafia os papéis de gênero que lhes são tradicionalmente atribuídos.

Por isso, entre outras medidas, é preciso desnaturalizar a ausência feminina no exercício de direitos político-eleitorais.

Tal medida coaduna com os principais compromissos e diretrizes internacionais de proteção da mulher. Entre outros instrumentos, destaco a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979. Essa convenção foi recepcionada no Brasil nos termos do Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, que estabelece no art. 3º que os Estados Partes devem adotar todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, garantindo-lhe o gozo e exercício de direitos e liberdade em igualdade de condições com o homem, em todas as esferas, incluindo a política. Preconiza, ainda, no art. 7º, a obrigação dos Estados Partes de tomar as medidas apropriadas para garantir, em igualdade de condições com os homens, o direito da mulher de participar na formulação de políticas governamentais e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais.

Friso que as ações afirmativas surgem como medidas reparadoras relevantes e necessárias para realocar na condição de cooperadores sociais aqueles que foram historicamente excluídos de participar. É exatamente o caso da atuação das mulheres na política.



nj2023-115284
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>



Faz menos de um século que as mulheres conquistaram o direito de votar no Brasil, onde o sufrágio feminino foi previsto pela primeira vez apenas em 1934, mas foi efetivamente exercido de forma ampla pelas mulheres do País apenas a partir da Constituição Federal de 1988. Esse alijamento da história política nacional apresenta reflexos até os dias atuais que tornam imprescindíveis a corajosa atuação deste parlamento para a promoção de medidas que tornem a presença de mulheres na política mais igualitária. Tais medidas devem perdurar até que as ações afirmativas se tornem desnecessárias em razão da equidade entre gêneros nos espaços de poder.

Por isso, entendemos que as cotas de gênero na política representam avanço significativo para equilibrar a balança de representatividade feminina no cenário político nacional e que a cota para reservas de cadeiras proposto pode representar um novo caminho na busca pela igualdade de gênero e promoção dos direitos da mulher.

Consideramos que tanto o PL n° 1.333, de 2021, quanto o PL n° 763, de 2021, contêm ideias igualmente meritórias e bastante similares, senão praticamente correspondentes no que se refere à renovação do Senado Federal, para a busca pela igualdade de gênero na seara política. Contudo, o PL n° 763, de 2021, é mais abrangente, por alcançar também as cadeiras de Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador, e possui também precedência regimental, por ser mais antigo. Por essas razões, será adotado como texto-base de aprovação para a matéria.

Visualizamos, porém, que o teor do parágrafo único do art. 83-A proposto pelo PL n° 1.333, de 2021, não está previsto no PL n° 763, de 2021. A disposição merece aproveitamento no texto para o melhor atendimento dos fins a que a norma se destina. O dispositivo prevê que os suplentes tenham o mesmo sexo dos candidatos eleitos, como forma de garantir a participação dos dois sexos na composição do Poder Legislativo mesmo em caso de afastamento do titular. Por essa razão, propomos emenda que contemple a previsão, de modo que o texto a ser aprovado represente a mais completa e abrangente composição tanto do PL n° 1.333, de 2021, quanto do PL n° 763, de 2021.

Desse modo, a norma em que a proposição se tornar contempla integralmente o teor do PL n° 1.333, de 2021, por suas valorosas contribuições, sendo esta proposição rejeitada no voto meramente por razões regimentais.

Por outro lado, considerando que o intuito das proposições é aumentar a atual bancada feminina no Parlamento, fomentando a participação



nj2023-115284
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>



de mulheres na política, não nos parece existirem motivos para que haja previsão de reserva de cadeiras para candidatos do sexo masculino.

Tal previsão, em última análise, acaba por estabelecer barreira máxima, de forma imotivada, de mulheres passíveis de serem eleitas quando da renovação do Senado Federal por dois terços, o que não atende aos fins a que a política afirmativa se destina. Por outro lado, a medida poderia ensejar discussões sobre a eventual exclusão de candidaturas de pessoas com outras combinações cromossômicas, consideradas intersexuais.

Dessa forma, sugerimos que a emenda para esse dispositivo passe a prever unicamente a reserva de uma das vagas para candidatas do sexo feminino, sem especificar o destino da vaga remanescente quando da renovação do Senado Federal por dois terços.

Por fim, no que se refere ao novel inciso I do art. 109 do Código Eleitoral proposto, verificamos que a previsão contemplando coligações em eleições proporcionais representa possível afronta ao teor do §1º do art. 17 da Constituição Federal, que admite coligações eleitorais exclusivamente nas eleições majoritárias. Diante disso, propomos a correspondente emenda para que seja assegurada a viabilidade da norma.

Desse modo, com as alterações sugeridas, a proposição estará digna de acolhida.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 763, de 2021, com as seguintes emendas, e **acatamos parcialmente** o Projeto de Lei nº 1.333, de 2021, uma vez que seu conteúdo se encontra na primeira emenda abaixo transcrita:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se ao art. 83-A da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 763, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 83-A.** Quando da renovação do Senado Federal por dois terços, uma das vagas será reservada para candidatas do sexo feminino.



nf2023-115284
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>



8

7

SF/24097.29974-01

Parágrafo único. Os suplentes da vaga reservada para candidatas do sexo feminino de que trata o *caput* serão do sexo feminino.”

EMENDA Nº 2 - CDH

Dê-se ao inciso I do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 763, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 109.**.....

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido pelo número de lugares definido para o partido pelo cálculo do quociente partidário do art. 107, mais um, cabendo ao partido que apresentar a maior média um dos lugares a preencher.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



nf2023-115284

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	5. ALESSANDRO VIEIRA
LEILA BARROS PRESENTE	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. VAGO
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

CIRO NOGUEIRA
 JORGE SEIF
 MARCOS DO VAL
 ROSANA MARTINELLI
 ANDRÉ AMARAL
 BETO FARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 763/2021)

NA 42ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 763/2021 COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CDH, E PARCIALMENTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 1333/2021.

28 de agosto de 2024

Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3489248853>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4800, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, que Altera o art. 46 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para fixar a competência do foro do domicílio da pessoa idosa economicamente hipossuficiente, quando figurar na condição de autora, nas ações fundadas em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Paulo Paim

28 de agosto de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5851170875>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.800, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, que altera o art. 46 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para fixar a competência do foro do domicílio da pessoa idosa economicamente hipossuficiente, quando figurar na condição de autora, nas ações fundadas em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.800, de 2023, de autoria do Senador Ciro Nogueira, altera o art. 46 do Código de Processo Civil com a finalidade de estabelecer a competência do foro do domicílio da pessoa idosa economicamente hipossuficiente, quando figurar na condição de autora, nas ações fundadas em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis. Prevê, ainda, que prevaleça o critério do mais idoso se tanto o autor como o réu forem pessoas idosas, ou nas hipóteses de litisconsórcio ou de intervenção de terceiros. Excetua dessas regras as causas nas quais o réu for incapaz e não abrange ações relativas a direitos reais sobre bens imóveis. Finalmente, prevê que essas alterações entrem em vigor na data em que forem publicadas como Lei.

A proposição é justificada sob o argumento de que pessoas idosas costumam ter gastos elevados com saúde e dificuldades de deslocamento, o que dificulta o comparecimento a audiências e o acompanhamento processual em comarca distinta daquela onde residem, especialmente se forem hipossuficientes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O PL nº 4.800, de 2023, foi distribuído às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal estabelece competência da CDH para opinar sobre matérias relativas à proteção dos idosos, como a que ora examinamos.

Ainda que as pessoas idosas representem uma parcela crescente da população brasileira e que a sua renda seja, em muitos casos, o arrimo econômico das suas famílias – como vimos durante a recessão pela qual a economia brasileira passou nos últimos anos –, uma proposição voltada às pessoas idosas hipossuficientes está solidamente alicerçada nos valores constitucionais da solidariedade e, mais particularmente, do respeito prioritário à juventude e à velhice. Cabe mencionar que existe jurisprudência afastando cláusulas de eleição de foro em contratos de adesão firmados por partes hipossuficientes, independentemente de sua idade, o que nos permite afirmar que essa exceção seria ainda mais compreensível e socialmente aceita no caso de pessoas idosas desfavorecidas.

Não obstante o mérito, que reconhecemos, há margem para aprimorar tecnicamente a proposição e evitar possíveis efeitos indesejados, como passamos a expor.

Inicialmente, sob a perspectiva da técnica legislativa, a proposição mereceria alguns reparos, pois já existem os §§ 3º, 4º e 5º que ela pretende acrescentar ao art. 46 do Código de Processo Civil. Dessa forma, seria correto enunciar, no art. 1º do PL que o art. 46 “passa a vigorar com a seguinte redação”, acrescentando os §§ 6º a 8º, ao final do qual se inserem as letras “NR”, para indicar que o dispositivo sofreu alteração. Além disso, a expressão “anoso”, como sinônimo de “idoso”, é pouco conhecida e utilizada na linguagem corrente, enquanto o art. 11, inciso II, alínea *b*, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, determina que a precisão seja obtida expressando-se ideias,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

quando repetidas no texto, com o uso das mesmas palavras, sem usar sinônimos com propósito meramente estilístico. Mas há observações adicionais.

Progredindo em nossa análise, constatamos que é necessário ter cuidado, ao definir regra de competência jurisdicional em razão da idade da parte, para não dar margem a conflitos com as normas de competência de foro previstas no art. 53 do Código de Processo Civil. Por exemplo: o art. 46 diria que as ações cujos autores forem pessoas idosas economicamente hipossuficientes poderão ser propostas no foro do respectivo domicílio, mas o art. 53 prevê, por exemplo, o foro do último domicílio do casal para ações de divórcio ou afins, e do lugar do ato ou do fato para ações de reparação de danos. Existe, portanto, margem para antinomia, o que nos impele a sugerir alterações de maior vulto, em prol da juridicidade.

Registre-se, ainda, que o art. 53, inciso III, alínea *e*, do Código de Processo Civil já estabelece a competência do foro do lugar onde resida a pessoa idosa, para a causa que verse sobre direitos previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa. Assim, seria recomendável prever regras que favoreçam as pessoas idosas economicamente hipossuficientes como acréscimos a esse dispositivo, desdobrado em itens, que equacionem as questões mencionadas.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.800, de 2023, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDH (Substitutiva)

PROJETO DE LEI Nº 4.800, DE 2023

Altera os arts. 46 e 53 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para fixar a competência do foro do domicílio da pessoa idosa economicamente hipossuficiente, quando for parte em





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

ações fundamentadas em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Código de Processo Civil para estabelecer a competência de foro do domicílio da pessoa idosa hipossuficiente nas ações em que ela for parte e que sejam fundamentadas em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis.

Art. 2º Os arts. 46 e 53 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 46.**

§ 6º Sobre a regra prevista no *caput* e no § 4º deste artigo, prevalece o disposto no art. 53, III, *e.*” (NR)

“**Art. 53.**

III –

e) de residência do idoso:

- 1) para causa que verse sobre direito previsto no respectivo Estatuto;
- 2) que, sendo hipossuficiente, for parte em ação fundamentada em direito pessoal ou em direito real sobre coisa móvel, prevalecendo o foro do domicílio do mais idoso, caso haja mais de uma parte nessa condição.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



6



SF/24567.83941-27

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damareo Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5851170875>



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

42ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	5. ALESSANDRO VIEIRA
LEILA BARROS PRESENTE	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. VAGO
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

CIRO NOGUEIRA
 JORGE SEIF
 MARCOS DO VAL
 ROSANA MARTINELLI
 ANDRÉ AMARAL
 BETO FARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5851170875>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4800/2023)

NA 42ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE PASSA A PRESIDÊNCIA À SENADORA DAMARES ALVES. NA SEQUÊNCIA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

28 de agosto de 2024

Senadora Damares Alves

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5851170875>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3345, DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos regulares voltados para a prevenção e a resposta a ataques violentos, destinados a estudantes, profissionais da educação e demais funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica.

AUTORIA: Senador Beto Martins (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3345/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Beto Martins

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamentos regulares voltados para a prevenção e a resposta a ataques violentos, destinados a estudantes, profissionais da educação e demais funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede privada deverão promover a segurança nas escolas por meio da realização obrigatória de treinamentos regulares para estudantes, profissionais da educação e demais funcionários, abordando a prevenção e a resposta a ataques violentos dentro das instituições.

Parágrafo único – O conteúdo dos treinamentos de segurança deverá ser adaptado às diferentes faixas etárias dos estudantes e incluirá, entre outros temas:

- I – a importância da cultura de paz e da mediação de conflitos;
- II – estratégias de comunicação em situações de emergência;
- III – reconhecimento de sinais de alerta e comportamentos suspeitos; e
- IV – protocolos de ação durante ataques violentos, como evacuação e abrigo no local.



Assinado eletronicamente por Sen. Beto Martins

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9602123059>

Avulso do PL 3345/2024 [2 de 6]

Art. 2º As instituições de ensino deverão assegurar a capacitação contínua dos profissionais da educação para a implementação de programas de segurança na escola, por meio de cursos, oficinas e simulações práticas, conduzidos por especialistas em segurança escolar e gestão de crises.

§ 1º A responsabilidade pela capacitação dos profissionais da educação e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

§ 2º Os sistemas de ensino poderão firmar parcerias com órgãos de segurança pública, entidades de defesa civil e organizações não governamentais especializadas, para auxiliar nos treinamentos e na elaboração e execução dos programas de segurança nas escolas.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

I – notificação de descumprimento da Lei;

II – multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou

III – em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de estabelecimento privado de ensino, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de estabelecimento público.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino mencionados nesta Lei observarão as informações e orientações decorrentes das ações executadas, conforme previsto no Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), previsto pela Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.

Art. 5º O Poder Executivo definirá, em regulamento, a periodicidade e os critérios para a implementação dos treinamentos previstos nesta Lei.

Art. 6º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu Plano Plurianual.



Assinado eletronicamente por Sen. Patr. Marins

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9602123059>

Avulso do PL 3345/2024 [3 de 6]



Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência em ambientes escolares é uma realidade que exige atenção urgente e medidas concretas para a garantia da segurança de nossos estudantes e profissionais da educação. Este projeto de lei propõe a obrigatoriedade de treinamentos regulares nas escolas de educação básica, com foco em prevenção e resposta a ataques violentos, visando a preparar estudantes, educadores e demais funcionários para lidar com eventuais situações de risco, minimizando danos e promovendo um ambiente escolar mais seguro.

Uma vez que a segurança nas escolas se configura como uma responsabilidade compartilhada entre o Estado, as instituições de ensino e a sociedade, ao se estabelecer treinamentos contínuos e específicos, adaptados às diferentes faixas etárias e necessidades, estamos investindo na proteção de vidas e na criação de uma cultura de paz dentro das escolas. Permitir a capacitação dos profissionais da educação, por sua vez, assegura que esses agentes estejam aptos a conduzir e implementar práticas de segurança com competência e eficácia.

Além disso, o projeto alinha-se às diretrizes já estabelecidas pelo Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), garantindo uma abordagem integrada e coordenada no enfrentamento desse problema. A implementação gradual e o monitoramento rigoroso das ações propostas são elementos-chave para o sucesso desta iniciativa.

Diante da urgência do tema e da necessidade de ação proativa, este projeto de lei se apresenta como uma medida essencial para proteger nossos estudantes e profissionais da educação, fortalecendo o papel da escola como um espaço seguro e acolhedor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos avançar na construção de um ambiente escolar mais seguro para todos.



Assinado eletronicamente por Sen. Patr. Martini

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9602123059>

Avulso do PL 3345/2024 [4 de 6]

Sala das Sessões,

Senador BETO MARTINS



Assinado eletronicamente por Sen. Beto Martins

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9602123059>

Avulso do PL 3345/2024 [5 de 6]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.643, de 2 de Agosto de 2023 - LEI-14643-2023-08-02 - 14643/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14643>

Avulso do PL 3345/2024 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3347, DE 2024

Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001”, para estender aos professores o benefício da meia-entrada.

AUTORIA: Senador Castellar Neto (PP/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3347/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001”, para estender aos professores o benefício da meia-entrada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência, jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes e professores em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º-A:

“**Art.1º**

9º-A. Também farão jus ao benefício da meia-entrada os professores dos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que comprovem sua condição de docente, mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, de carteira funcional oficial, emitida pelas instituições de ensino, com prazo de validade renovável a cada ano, conforme modelo único nacionalmente padronizado e publicamente

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento
70165-900 - Brasília - DF

Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8610889503>

Avulso do PL 3347/2024 [2 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

disponibilizado pelas instituições de ensino e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), com certificação digital deste, podendo a carteira funcional ter 50% (cinquenta por cento) de características locais.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Após longo período de discussão buscando encontrar solução para os problemas que envolviam a concessão do benefício da meia-entrada, os diversos segmentos interessados chegaram a um consenso que resultou na edição da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

Antes da sua entrada em vigor, estudos demonstravam que, como o público elegível à meia-entrada correspondia à quase totalidade de pagantes de eventos culturais, os preços desses eventos eram previamente majorados, sendo que a meia-entrada representava, na verdade, o preço completo do ingresso.

Assim, para assegurar a efetividade do benefício, a referida lei estabeleceu que estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos de idade comprovadamente carentes terão direito ao pagamento de meia-entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos.

Além disso, visando garantir maior controle de sua aplicação, a Lei nº 12.933, de 2013, estabeleceu regras para a emissão da Carteira de Identificação Estudantil (CIE). Determinou, ainda, que a concessão do direito da meia-entrada aos beneficiários não acarrete prejuízos aos produtores culturais e aos artistas, uma vez que esse benefício, conforme o § 10 do art. 1º da Lei nº 12.933, de 2013, está limitado, para as diversas categorias que lhe fazem jus, a quarenta por cento do total dos ingressos disponíveis para cada evento.

Todavia, a lei não se lembrou de incluir entre os beneficiários uma das categorias mais importantes para a formação cultural de nossos jovens: os professores.



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8610889503>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3347/2024 [3 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24599.15994-20

Especialistas da área de educação são enfáticos em afirmar que é cada vez mais urgente a incorporação da dimensão cultural na prática pedagógica, ao mesmo tempo em que defendem que uma abordagem pedagógica deve se pautar numa perspectiva de educação multicultural. Para esses estudiosos, a escola deveria seguir o papel de intermediador entre as diferentes culturas jovens, propiciando o debate entre elas, bem como sua valorização, por meio dos eventos escolares ou outros meios pedagógicos.

Na perspectiva da doutora em educação Maria Isabel Leite, “é no diálogo com o outro e com a cultura que cada um é constituído, desconstruído, reconstruído cotidianamente. O acesso aos bens culturais é meio de sensibilização pessoal que possibilita, ao sujeito, apropriar-se de múltiplas linguagens, tornando-o mais aberto para a relação com o outro, favorecendo a percepção de identidade e alteridade”.

A pesquisadora enfatiza que, “nenhum conhecimento se constrói sozinho. A formação profissional dos educadores deveria contemplar outros aspectos que não apenas o fazer pedagógico, mas inerentes à cultura como um todo, tais como: artes plásticas, música, teatro, fotografia, museus, literatura, dança, entre outros”. Dessa forma, conclui, “faz-se necessário criar condições e assegurar o acesso dos professores aos bens culturais, fazendo com que ele construa a sua identidade profissional, com a sua própria educação. O sistema educacional necessita, além de considerar a criança como foco, considerar que o adulto também precisa ser formado”.

Todavia, sabemos que, no Brasil, a profissão de professor não proporciona condições econômico-financeiras suficientes para que o profissional possa frequentar com regularidade eventos culturais, pagando, sem subsídio, o valor integral dos ingressos cobrados. Na verdade, em muitos casos, o professor não recebe o necessário nem para custear as suas despesas cotidianas básicas.

Nesse contexto, norma legal que institui o benefício do pagamento de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos com o objetivo tanto de promover o enriquecimento da formação cultural dos estudantes, quanto de propiciar acesso aos segmentos economicamente carentes da sociedade, não pode deixar de incluir entre os beneficiários a categoria dos professores.



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8610889503>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3347/2024 [4 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

Por essa razão é que apresento a iniciativa ora proposta, para a qual espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares, no sentido de incluir os professores entre as categorias beneficiárias do pagamento de meia-entrada, nos termos previstos pela Lei nº 12.933, de 2013.

Sala das Sessões,

Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24599.15994-20



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8610889503>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3347/2024 [5 de 6]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 12.933, de 26 de Dezembro de 2013 - LEI-12933-2013-12-26 - 12933/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12933>
 - art1
 - art1_par10
- Medida Provisória nº 2.208, de 17 de Agosto de 2001 - MPV-2208-2001-08-17 - 2208/01
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2208>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3358, DE 2024

Institui a Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3358/2024 [1 de 10]





SENADO FEDERAL

SF/24529.83844-71

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Institui a Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo com o objetivo de assegurar o adequado atendimento às vítimas e prevenir e erradicar o Acidente por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo.

Art. 2º São direitos das pessoas vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo:

I - a vida digna e a integridade física e moral;

II - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional, incluído de urgência e emergência;

c) os medicamentos e procedimentos cirúrgicos necessários; e

d) as informações que auxiliem no tratamento;

III - o acesso:

a) à educação e ao mercado de trabalho;

b) à assistência social; e

c) à previdência social.



Assinado eletronicamente por Sen. Damarae Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550528576>

Avulso do PL 3358/2024 [2 de 10]





SENADO FEDERAL

SF/24529.83844-71

Art. 3º A Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo tem as seguintes diretrizes:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa vítima de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo;

II - a participação das vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo na formulação das políticas públicas;

III - a atenção integral às necessidades de saúde das pessoas vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo, objetivando o tratamento e o atendimento multiprofissional;

IV - a garantia do direito à educação para as crianças e adolescentes vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo, incluído o atendimento educacional domiciliar ao aluno da educação internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado; e

V - a garantia do direito ao trabalho e à renda para as pessoas vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo.

Art. 4º A Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo desenvolverá as seguintes ações:

I - sensibilização de atores públicos e privados, notadamente em regiões com maior incidência de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo, quanto às suas formas de prevenção;

II - realização de campanhas educativas e informativas sobre os Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo e de promoção do respeito às vítimas desses acidentes;

III - atendimento e acompanhamento especializados para as vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo, incluído o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) quando se fizer necessário;

IV - promoção de acesso desburocratizado e com prioridade às cirurgias reparadoras, quando necessário, pelo Sistema Único de Saúde;



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550528576>

Avulso do PL 3358/2024 [3 de 10]





SENADO FEDERAL

SF/24529.83844-71

V - suporte à saúde mental das vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo e de seus dependentes;

VI - promoção de políticas de inserção no mercado de trabalho e geração de renda para as vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo;

VII - promoção de ações para acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo;

VIII - emissão gratuita de Carteira de Identidade Nacional para vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo, quando se fizer necessário;

IX - formação e capacitação de profissionais que atuam no atendimento às vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo;

X - fiscalização de embarcações e de veículos motores com risco de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo;

XI - aplicação de penalidade e/ou outra medida administrativa quando a embarcação não cumprir os critérios de segurança da navegação, dispostos na Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e na Lei nº 11.970, de 6 de julho de 2009; e

XII - criação de instrumentos de reparação de danos materiais e morais para as vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Público a realizar as campanhas de que tratam o inciso I e II deste artigo para a prevenção e a erradicação de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo.

Art. 5º Os estabelecimentos de saúde pública e privada deverão notificar à autoridade sanitária todos os casos de acidentes por escalpelamento atendidos no território nacional.

Parágrafo único. A notificação compulsória de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada também à Marinha do Brasil e ao Ministério Público.



Assinado eletronicamente por Sen. Damarae Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550528576>

Avulso do PL 3358/2024 [4 de 10]





SENADO FEDERAL

SF/24529.83844-71

Art. 6º A implementação da Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo será coordenada pelo órgão federal responsável pela política nacional de direitos humanos, em articulação com os órgãos federais responsáveis pelas políticas sociais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, com base na Política de Prevenção e Enfrentamento ao Acidente por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo, elaborar suas próprias políticas, considerando as especificidades locais.

Art. 7º A Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo deverá incluir:

I - diagnóstico da situação de Acidente por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo, incluído iniciativas para o combate ao subregistro desses acidentes; e

II - plano de ação que contemple, além das diretrizes e ações definidas por esta Lei, metas, indicadores e formas de financiamento e gestão das ações para os 5 (cinco) anos seguintes.

§ 1º A elaboração do diagnóstico e do plano de ação de que trata o caput deste artigo competirá, respectivamente, órgão federal responsável pela coordenação da política nacional de direitos de direitos humanos.

§ 2º Os planos de ação para prevenção e enfrentamento ao Acidente por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública e transporte.

§ 3º Fica facultada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a criação de observatórios de pesquisa com o objetivo de identificar, acompanhar, produzir informações e monitorar os Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo.

Art. 8º A União realizará avaliações periódicas da implementação da Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo em intervalos não superiores a 3 (três) anos.



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550528576>

Avulso do PL 3358/2024 [5 de 10]





SENADO FEDERAL

SF/24529.83844-71

§ 1º A avaliação será feita pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela elaboração do Plano de Ação de que trata o art. 5º desta lei, e terá como objetivo verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações.

§ 2º. O processo de avaliação poderá contar com a participação de representantes dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de entidades públicas e privadas que atuam na implementação da Política.

Art. 9º Os recursos financeiros necessários à execução das ações da Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo decorrerão:

- I - do Orçamento-Geral da União;
- II - de parcerias público-privadas; e
- III - de parcerias com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva instituir uma Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo. O acidente de escalpelamento é observado, sobretudo, na região Amazônica e afeta principalmente mulheres e crianças. O acidente ocorre, via de regra, quando os cabelos das vítimas são puxados pelos eixos dos motores de embarcações, que são amplamente utilizadas pela população ribeirinha como meio de transporte e subsistência.

O escalpelamento é um acidente que resulta no arrancamento abrupto, parcial ou total, do couro cabeludo (escalpo), resultando em sequelas físicas e funcionais, além de deformidades estéticas irreversíveis. A perda permanente dos cabelos é apenas uma das consequências. Em muitos casos, as vítimas sofrem a perda das orelhas, sobrancelhas, pálpebras e partes do



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550528576>

Avulso do PL 3358/2024 [6 de 10]



SENADO FEDERAL

SF/24529.83844-71

rosto e pescoço, ocasionando lesões graves e podendo até mesmo resultar em morte.

Segundo informações do Ministério da Saúde (MS), as consequências do escalpelamento são extremamente graves e variam de acordo com as áreas afetadas. As principais sequelas incluem dores de cabeça ou cervicais crônicas e dificuldade na audição, fala e visão. Essas disfunções têm um impacto significativo na qualidade de vida, lazer e emprego das vítimas, muitas vezes as deixando incapacitadas para o trabalho¹.

Segundo dados da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, 93% dos casos de escalpelamento da região amazônica têm as mulheres como vítimas. Dessas, 65% são crianças; 30%, adultos; 5%, idosas. Nesse contexto, a maior dificuldade das mulheres escalpeladas é a reinserção na vida social, principalmente no mercado de trabalho, e a recuperação da autoestima.

Ainda, de acordo com a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), além da maioria das vítimas serem mulheres, mais de 65% das vítimas são crianças e adolescentes entre 2 e 18 anos de idade. Ao analisar os percentuais por faixas etárias, foi observado que o maior número de casos de acidentes de escalpelamento envolve crianças de 7 a 9 anos de idade, representando 24% do total. Em seguida, as crianças de 10 a 12 anos correspondem a 19% dos casos, seguidas por 10% dos casos relacionados a crianças de 13 a 15 anos².

Essa proposição legislativa leva em consideração essa realidade e é voltada para esse público, majoritariamente feminino, que sofre Acidente por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo. Busca-se reconhecer e promover a dignidade humana das vítimas desses acidentes; prevenir e erradicar os acidentes por escalpelamento; e assegurar assistência integral às vítimas de Acidente por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo.

¹<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/acoes-de-conscientizacao-sao-destaque-no-dia-nacional-de-combate-e-prevencao-ao-escalpelamento-neste-domingo-28>

² <https://www.fapespa.pa.gov.br/2024/01/24/casos-de-escalpelamento-no-para-caem-com-implementacao-de-politicas-publicas-preventivas/>



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550528576>

Avulso do PL 3358/2024 [7 de 10]



SENADO FEDERAL

SF/24529.83844-71

A proposição prevê a implementação de diversas ações, dentre elas, a sensibilização da sociedade, notadamente em regiões com maior incidência de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo, quanto às suas formas de prevenção; o atendimento e acompanhamento especializados para as vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo; a promoção de políticas de inclusão socioeconômica das vítimas de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo; a fiscalização de embarcações de pequeno porte utilizadas para a pesca artesanal ou o transporte para a escola, o trabalho ou outros locais, e de veículos motores com risco de Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão ao Couro Cabeludo; e a garantia de instrumentos de reparação de danos materiais e morais para as vítimas desses acidentes.

O projeto de lei prevê que a Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo será coordenada pelo órgão federal responsável pela política nacional de direitos humanos, em articulação com os órgãos federais responsáveis pelas políticas sociais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e com entidades públicas e privadas. Ainda, dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, com base na Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo, elaborar suas próprias políticas, considerando as especificidades locais, e criar observatórios de pesquisa com o objetivo de identificar, acompanhar, produzir informações e monitorar os Acidentes por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo em sua localidade.

A proposição acrescenta que a Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo incluirá diagnóstico da atual situação de Acidente por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo; e plano de ação que contemple, além das diretrizes e ações definidas por esta Lei, metas, indicadores e formas de financiamento e gestão das ações para os 5 (cinco) anos seguintes. A elaboração do diagnóstico e do plano de ação competirá ao órgão federal responsável pela coordenação da política nacional de direitos das mulheres e deverá ser complementada por avaliações periódicas da implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Acidente por Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo em intervalos não superiores a 3 (três) anos.



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550528576>

Avulso do PL 3358/2024 [8 de 10]





SENADO FEDERAL

SF/24529.83844-71

Por fim, o projeto de lei dispõe que os recursos financeiros necessários à execução das ações da Política de Proteção de Direitos das Vítimas de Escalpelamento ou Avulsão do Couro Cabeludo decorrerão do Orçamento-Geral da União; de parcerias público-privadas; e de parcerias com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios.

Ante ao exposto, por serem justos os propósitos que nortearam a apresentação da proposta, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550528576>

Avulso do PL 3358/2024 [9 de 10]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.537, de 11 de Dezembro de 1997 - Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - 9537/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9537>
- Lei nº 11.970, de 6 de Julho de 2009 - LEI-11970-2009-07-06 - 11970/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11970>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3359, DE 2024

Altera o artigo 5º, da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para incluir qualquer dano e sequela por escarpelamento no rol de danos pessoais cobertos pelo seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3359/2024 [1 de 8]





SENADO FEDERAL

SF/24225.58606-91

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o artigo 5º, da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para incluir qualquer dano e sequela por escaldamento no rol de danos pessoais cobertos pelo seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 5º, da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, para incluir qualquer dano e sequela por escaldamento no rol de danos pessoais cobertos pelo seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os danos pessoais cobertos pelo seguro referido no art. 2º desta lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente, qualquer dano e sequela por escaldamento e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP fixar.

Parágrafo único. Os valores de indenização a serem fixados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, para a cobertura de acidentes que resultem em qualquer dano e sequela por escaldamento não poderão ser inferiores aos previstos para os eventos que ocasionam invalidez permanente total, previstos nas Resoluções que tratam do assunto.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9719130588>

Avulso do PL 3359/2024 [2 de 8]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O acidente de escarpelamento é característico da região Amazônica, afetando principalmente mulheres e crianças. O acidente ocorre, via de regra, quando os cabelos das vítimas são puxados pelos eixos dos motores de embarcações, que são amplamente utilizadas pela população ribeirinha como meio de transporte e subsistência.

Tecnicamente, o popular escarpelamento é conhecido como avulsão do couro cabeludo, classificada como S08.0, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID-10 (NA09.0 no CID-11), sendo uma lesão grave que ocorre quando a pele e os tecidos subjacentes são arrancados do couro cabeludo. Essa lesão pode resultar em perda de sangue significativa e expor o crânio, o que pode levar a complicações sérias se não for tratada adequadamente.

O trauma causado pelo escarpelamento é um acidente que resulta no arrancamento abrupto, parcial ou total, do couro cabeludo (escalpo), resultando em sequelas físicas e funcionais, além de deformidades estéticas irreversíveis. A perda permanente dos cabelos é apenas uma das consequências.

Em muitos casos, as vítimas sofrem a perda das orelhas, sobrancelhas, pálpebras e partes do rosto e pescoço, ocasionando lesões graves e podendo até mesmo resultar em morte.

Essa proposição legislativa leva em consideração a triste realidade ribeirinha do Brasil e é voltada para esse público, majoritariamente feminino, que sofre Acidente por Escarpelamento.



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9719130588>

Avulso do PL 3359/2024 [3 de 8]



Busca-se reconhecer e promover a dignidade humana das vítimas de Acidente por Escalpelamento e garantir assistência integral às vítimas.

O projeto de lei prevê a inclusão da palavra escalpelamento no art. 5º, da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, por não haver qualquer previsão de cobertura para esse tipo de acidente, fato que agrava a situação das vítimas, que ficam desguarnecidas de qualquer proteção do estado.

Com efeito, a Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991 atribui ao Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP a responsabilidade de estabelecer, entre outras, as regras para o enquadramento e pagamento de indenizações e as devidas coberturas securitárias, no entanto, a última resolução que trata do assunto (Resolução CNSP nº 435, de 04 de abril de 2022) não faz qualquer menção aos eventos que ocasionam o escalpelamento, razão pela qual entende-se necessário o estabelecimento de um parâmetro mínimo para que o CNSP abranja tais vítimas.⁴

De acordo com informações do Ministério da Saúde (MS), as consequências do escalpelamento são extremamente graves e variam de acordo com as áreas afetadas. As principais sequelas incluem dores de cabeça ou cervicais crônicas, dificuldade na audição, fala e visão. Essas disfunções têm um impacto significativo na qualidade de vida, lazer e emprego das vítimas, muitas vezes as deixando incapacitadas para o trabalho.¹

¹ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/acoes-de-conscientizacao-sao-destaque-no-dia-nacional-de-combate-e-prevencao-ao-escalpelamento-neste-domingo-28>



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9719130588>

Avulso do PL 3359/2024 [4 de 8]



Segundo dados da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental², 93% dos casos de escarpelamento da região amazônica têm as mulheres como vítimas. Dessas, 65% são crianças; 30%, adultos; 5%, idosas. Nesse contexto, a maior dificuldade das mulheres escarpeladas é a reinserção na vida social, principalmente no mercado de trabalho, e a recuperação da autoestima.

Segundo estudos feitos pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa), além da maioria das vítimas serem mulheres, mais de 65% das vítimas são crianças e adolescentes entre 2 e 18 anos de idade.

Ao analisar os percentuais por faixas etárias, foi observado que o maior número de casos de acidentes de escarpelamento envolve crianças de 7 a 9 anos de idade, representando 24% do total. Em seguida, as crianças de 10 a 12 anos correspondem a 19% dos casos, seguidas por 10% dos casos relacionados a crianças de 13 a 15 anos.³

A necessidade de incluir os acidentes que ocasionam escarpelamento e avulsão do couro cabeludo no rol de coberturas pelo seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga para as pessoas escarpeladas e que sofrerem avulsão do couro cabeludo é crucial para reparar os danos causados por esses terríveis acidentes e restaurar a sua dignidade.

O grande número de escarpelamentos, especialmente entre as mulheres mais jovens, constitui uma tragédia que não resulta apenas

² <https://bvsmis.saude.gov.br/28-8-dia-nacional-de-combate-e-prevencao-ao-escarpelamento-3/#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Capitania%20dos,culturais%20que%20precisam%20ser%20repensadas>. Acesso em 16 jul 2024.

³ <https://www.fapespa.pa.gov.br/2024/01/24/casos-de-escarpelamento-no-para-caem-com-implementacao-de-politicas-publicas-preventivas/>



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9719130588>

Avulso do PL 3359/2024 [5 de 8]



em graves mutilações físicas, mas também impõe um fardo emocional, social e econômico às vítimas e as suas famílias.

Além de enfrentarem longos procedimentos de tratamento médico e de reabilitação, as vítimas ainda sofrem com a incapacidade de permanecerem em seus empregos devido as suas condições físicas debilitadas, tornando a pensão especial um meio essencial para assegurar o sustento financeiro para uma vida digna.

É importante destacar que a cobertura de seguro proposta não tem natureza previdenciária, mas sim indenizatória, decorrente da responsabilidade civil dos transportadores marítimos, fluviais e lacustres.

Todo esse sofrimento poderia ser evitado se os donos de embarcações, cumprissem o que está estabelecido no artigo 4º - A, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe ser obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis de embarcações, visando proteger os passageiros e a tripulação contra os riscos de acidentes.

Apesar da obrigação do proprietário da embarcação de utilizar a proteção no motor, é também responsabilidade do Estado, por meio da autoridade marítima, fiscalizar as embarcações que trafegam em águas brasileiras para verificar o cumprimento da medida legal, conforme dispõe o art. 4º, inciso X, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997.

Com efeito, a Marinha do Brasil tem envidado esforços para fiscalizar as embarcações e, principalmente, orientar os transportadores sobre a importância de proverem suas embarcações com os protetores de eixos. De acordo com os dados fornecidos pela



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9719130588>

Avulso do PL 3359/2024 [6 de 8]



Capitania dos Portos da Amazônia Oriental⁴, entre 2009 e 2023, foram instaladas mais de 5.500 coberturas de eixo nas embarcações fiscalizadas.

Portanto, a inclusão do escalpelamento e da avulsão do couro cabeludo no rol de danos cobertos pelo seguro estabelecido na Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, além de ser uma medida de reparação, é uma forma de assegurar que essas mulheres e suas famílias tenham os recursos necessários para reconstruir suas vidas com dignidade e sem desamparo financeiro.

Apesar do avanço que a medida proposta trará para as vítimas desse terrível acidente, há a necessidade de estabelecer um parâmetro mínimo para que o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP fixe as indenizações para os casos de escalpelamento e avulsão do couro cabeludo, uma vez que as consequências danosas desse tipo de sinistro paralisam a vida das pessoas atingidas e não podem ser enquadradas como se fosse um mal menor que os mais graves elencados nas Resoluções do referido Conselho.

Tendo em vista a relevância social deste tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**

4

<https://www.marinha.mil.br/cpaor/sites/www.marinha.mil.br/cpaor/files/INSTALA%C3%87%C3%83O%20DE%20COBERTURA%20%28INTERNET%29.pdf> Acesso em 16 jul 2024.



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9719130588>

Avulso do PL 3359/2024 [7 de 8]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.374, de 30 de Dezembro de 1991 - LEI-8374-1991-12-30 - 8374/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8374>

- art5

- Lei nº 9.537, de 11 de Dezembro de 1997 - Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - 9537/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9537>

- art4_cpt_inc10

- art4-1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3360, DE 2024

Institui pensão especial temporária às vítimas de escarpelamento em situação de vulnerabilidade; estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de acidentes de escarpelamento atendidos pelos serviços de saúde públicos e privados.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3360/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/24443.34279-34

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Institui pensão especial temporária às vítimas de escarpelamento em situação de vulnerabilidade; estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de acidentes de escarpelamento atendidos pelos serviços de saúde públicos e privados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituída pensão especial temporária às vítimas de escarpelamento cuja renda familiar *per capita* seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo, no valor mensal de 1 (um) salário mínimo, será pago a contar do acidente que deu origem ao escarpelamento e cessará ao término do período de tratamento.

§ 2º O benefício de que trata o *caput* deste artigo, ressalvado o direito de opção, não é acumulável com benefícios previdenciários ou assistenciais, nem com outras indenizações que a União venha a pagar decorrentes de responsabilidade civil sobre os mesmos fatos.

Art. 2º Constituem objetos de notificação compulsória à autoridade sanitária, em todo o território nacional, os casos de acidentes de escarpelamento atendidos pelos serviços de saúde públicos e privados.



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9267482495>

Avulso do PL 3360/2024 [2 de 4]



Parágrafo único. A notificação compulsória de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada também à Marinha do Brasil e ao Ministério Público.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão classificadas na função orçamentária Assistência Social e estarão sujeitas a previsão nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O escalpelamento ou avulsão do couro cabeludo caracteriza-se pelo arrancamento brusco e acidental do escalpo, comumente causado pelo enrosco do cabelo no eixo motor das embarcações. Pode decorrer também de outros tipos de acidentes, envolvendo maquinários industriais e *karts*, por exemplo.

Segundo dados apresentados pela Marinha do Brasil (2017), 95% das vítimas de escalpelamento são mulheres, sendo 65% crianças com idade entre 9 e 14 anos.

Em muitos casos, as vítimas têm orelhas, sobrancelhas, pálpebras e partes do rosto e pescoço atingidos, razão pela qual o tratamento efetivo inclui várias cirurgias reparadoras e acompanhamento psicológico, em razão das sequelas físicas, emocionais e estéticas decorrentes do escalpelamento. Além do risco para a própria vida, as sequelas do acidente marcam suas vítimas de maneira muitas vezes irreversível e as expõe a cenários de discriminação e estigmatização perante a sociedade.

É importante ressaltar que esse tipo de acidente atenta contra a integridade física principalmente da população ribeirinha na região Amazônica que se utiliza de barcos como meio de transporte em seu cotidiano.

São pessoas, em geral, em situação de vulnerabilidade, que perdem sua possibilidade de sustento enquanto submetidas a tratamento próprio ou das crianças pelas quais são responsáveis.



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9267482495>

Avulso do PL 3360/2024 [3 de 4]



Embora muitas vítimas busquem o pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em razão dos impedimentos físicos e mentais a que são submetidas, que funcionam como barreira social que obstruem sua participação plena e efetiva em sociedade, a necessidade premente de auxílio nem sempre conduz a acesso ao benefício, em especial por não conseguirem cumprir os rigorosos requisitos exigidos pela autarquia previdenciária para a concessão do BPC.

O poder público não pode ficar alheio ao enfrentamento desse problema e à proteção dessas pessoas, que atualmente se encontram invisibilizadas e abandonadas a própria sorte durante o dificultoso processo de recuperação.

O benefício que a presente proposição busca instituir é medida simples e eficaz de amparo a essas pessoas. Destinado às vítimas mais pobres, de caráter temporário e não acumulável com outros benefícios, trata-se de despesa de reduzido impacto financeiro por essas questões e em razão do baixo número de vítimas aptas a recebê-lo.

Contudo, representa importante instrumento de garantia do mínimo existencial das vítimas de escarpelamento em situação de vulnerabilidade, essencial para a efetivação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Por isso, conclamamos os nobres Pares à aprovação dessa relevante medida.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9267482495>

Avulso do PL 3360/2024 [4 de 4]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 612, DE 2024

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 139/2022 com os Projetos de Lei nºs 3.773/2023 e 6.136/2023.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 612/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/24992.76123-53 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 139/2022 com o PL 3773/2023 e o PL 6136/2023, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

As três matérias tratam da licença-maternidade e da licença-paternidade e sobre o direito de opção dos pais e mães, o que justifica sua tramitação em conjunto

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

Avulso do RQS 612/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS N° 10, DE 2024

Requer informações ao Ministro de Portos e Aeroportos, Sr. Silvio Serafim Costa Filho, acerca da atuação da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à violações de direitos humanos.

AUTORIA: Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 10/2024 - CMMIR [1 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Túlio Gadêlha

REQ
00010/2024

CD/24266.14530-00

COMISSÃO MISTA DE MIGRAÇÕES E
REFUGIADOS REQUERIMENTO Nº
DE 2024
(do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer informações ao Ministro de Portos e Aeroportos, Sr. Silvio Serafim Costa Filho, acerca da atuação da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à violações de direitos humanos.

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, c/c art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal e art. 24, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam requeridas informações ao Ministro de Portos e Aeroportos, Sr. Silvio Serafim Costa Filho, acerca da atuação da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à violações de direitos humanos.

PRELIMINARMENTE

Nos termos do Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 01/2019, compete à Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados-CMMIR o acompanhamento, monitoramento e fiscalização, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Isto posto, solicita-se que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o destinatário reconhecer como relevantes para a compreensão dos fatos:



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Avulso do REQ 10/2024 - CMMIR [2 de 5]



CD242661453000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Túlio Gadêlha

CD/24266.14530-00

1. Quais providências foram adotadas ou estão em curso, no âmbito das competências desse Ministério e da ANAC, concernentes às violações de direitos humanos apuradas no Aeroporto de Internacional de Guarulhos, mais precisamente na ala na qual são retidos os imigrantes inadmitidos?
2. Quais medidas são adotadas pela ANAC junto às concessionárias dos aeroportos internacionais, em especial o de Guarulhos, quanto à disponibilidade atual de espaços apropriados para acolhimento dos imigrantes que aguardam o processamento de seus pedidos de refúgio?
3. Quanto à fiscalização, a ANAC adota quais critérios/exigências que devem ser cumpridos pelos aeroportos, em especial o de Guarulhos, na cessão dos espaços de acolhimento dos imigrantes inadmitidos?
4. O descumprimento das exigências previstas pela ANAC, quanto aos espaços cedidos pelos aeroportos para acolhimentos dos imigrantes admintidos, implica na adoção de quais sanções?
5. Quantas sanções foram aplicadas aos aeroportos ou suas concessionária entre os anos de 2020 a 2024?
6. Caso não haja critérios definidos para os espaços destinados ao acolhimento dos imigrantes inadmitidos pelos aeroportos, quais medidas estão sendo tomadas ou estejam em curso pelo Ministério e/ou ANAC para definir condições mínimas, que não afrontem direitos humanos e que garatam acesso às necessidades básicas dos imigrantes?
7. O contratos de concessão sob a supervisão da ANAC possuem cláusulas prevendo a cessão de espaços para acolhimento de imigrantes?
8. Qual participação do Ministério e da ANAC nas ações que envolvem imigrantes e como colaboram com os demais órgãos no dever de promover melhores condições de aclhimento e recepção?
9. Há projetos ou estudos para implementação de hospedagem humanizada dos imigrantes nos aeroportos internacionais, em especial o de Guarulhos, de iniciativa do Ministério ou da ANAC, a ser cumprido nos âmbito dos

* C D 2 4 2 6 6 1 4 5 3 0 0 0 *



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Avulso do REQ 10/2024 - CMMIR [3 de 5]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Túlio Gadêlha

contratos de concessão ou em parceria com as concessionárias ou companhias aéreas?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Aeroporto Internacional de Guarulhos tem sido palco de uma grave situação envolvendo imigrantes inadmitidos, muitos dos quais se encontram retidos em condições que podem ser classificadas como violações de direitos humanos. Esses imigrantes, que chegam ao Brasil tentando conexão para outros destinos, acabam sendo barrados por falta de visto ou documentação adequada, e recorrem ao pedido de refúgio como última alternativa para permanecer no país.

Notícias recentes¹ indicam que os espaços destinados a esses imigrantes no aeroporto não possuem estrutura que garantam condições mínima de saúde, de conforto, de higiene e atendimento de outras necessidades. São frequentes as denúncias que, inclusive, já foram objeto de diligência realizada pela Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados em junho de 2024. Muitos desses imigrantes, oriundos de países como Índia, Paquistão, Afeganistão e Gana, são obrigados a dormir no chão ou em cadeiras, sem acesso a produtos básicos de higiene e com dificuldades para obter alimentação compatível com suas necessidades culturais.

A situação atingiu um ponto crítico com a morte recente de um imigrante ganês, que, após passar mal na área de inadmitidos, acabou falecendo em um hospital local. Esse trágico evento evidencia a necessidade de uma resposta imediata por parte das autoridades, tanto para melhorar as condições físicas dos espaços destinados aos imigrantes quanto para agilizar os processos de admissibilidade ou repatriação.

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) precisa ser questionada sobre quais medidas estão sendo tomadas para garantir que os aeroportos internacionais brasileiros, especialmente Guarulhos, estejam equipados para oferecer condições mínimas de dignidade a esses imigrantes. Isso inclui assegurar que os espaços tenham higiene adequada, conforto mínimo, facilidades para atendimento médico e que haja uma estrutura que evite longas esperas em condições sub-humanas. A pressão por melhorias estruturais e por um protocolo mais eficiente de atendimento é essencial para

¹ <https://www.metropoles.com/sao-paulo/retido-em-area-restrita-imigrante-morre-apos-passar-mal-em-aeroporto>



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Avulso do REQ 10/2024 - CMMIR [4 de 5]

CD/24266.14530-00



* C D 2 4 2 6 6 1 4 5 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Túlio Gadêlha

CD/24266.14530-00

evitar que situações como essas continuem a ocorrer.

A responsabilidade não recai apenas sobre o aeroporto, mas também sobre o governo e as companhias aéreas que, segundo relatos, têm sido negligentes ao transportar essas pessoas sem garantir o suporte necessário ao chegarem ao Brasil. É urgente que o poder público atue de forma mais incisiva para resolver essa questão humanitária.

Sala de Sessões, de de 2024.

Deputado Federal Túlio Gadêlha

REDE/PE



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Avulso do REQ 10/2024 - CMMIR [5 de 5]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS N° 12, DE 2024

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à possíveis violações de direitos humanos.

AUTORIA: Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 12/2024 - CMMIR [1 de 4]





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Túlio Gadêlha

REQ
00012/2024

CD/24326.44030-00

COMISSÃO MISTA DE MIGRAÇÕES E REFUGIADOS
REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Sr. Túlio Gadêlha)

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à possíveis violações de direitos humanos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, c/ c art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal e art. 24, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos à possíveis violações de direitos humanos, situações que culminaram com a morte de um imigrante ganês retido.

Isto posto, solicita-se que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o destinatário reconhecer como relevantes para a compreensão dos fatos:

1. Diante dos recentes acontecimentos ocorridos na área de imigração do aeroporto internacional de Guarulhos que culminaram com a morte de um imigrante ganês, quais foram as providências adotadas, ou estão em curso, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) que objetivam mitigar ou resolver os problemas que possivelmente violem direitos humanos dos imigrantes?
2. Qual é o protocolo atual do MJSP para o atendimento de imigrantes inadmitidos em aeroportos, especialmente no que diz respeito à saúde, alimentação, abrigo e comunicação com as famílias?



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Avulso do REQ 12/2024 - CMMIR [2 de 4]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Túlio Gadêlha

CD/24326.44030-00

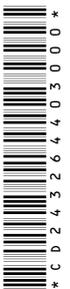
3. Quais são as causas que o Ministério e a Polícia Federal apontam para o aumento no número de imigrantes retidos no Aeroporto de Guarulhos?
4. Há alguma investigação em curso para apurar eventuais violações de direitos humanos na área restrita do Aeroporto de Guarulhos?
5. O MJSP considera implementar o procedimento de admissão excepcional ou entrada condicional, conforme sugerido pela Defensoria Pública da União como alternativa para resolução da superlotação das áreas de imigração dos aeroportos? Caso sim, essas medidas estão que fase de implementação?
6. Como o Ministério está lidando com a falta de estrutura adequada para a recepção de imigrantes inadmitidos, especialmente em relação às necessidades básicas de alimentação, conforto térmico e assistência médica?
7. Quais são as expectativas e prazos para a resolução dessa crise migratória no Aeroporto de Guarulhos?
8. Há projetos ou estudos do Ministério para implementação de hospedagem humanizada dos imigrantes nos aeroportos internacionais, em especial o de Guarulhos, no âmbito dos contratos, a ser cumprido nos de concessão ou em parceria com as concessionárias ou companhias aéreas?
9. Existe algum grupo de trabalho interministerial para alcançar soluções ou traçar ideias que otimizem o processo de concessão de refúgio, de asilo, de admissão excepcional, de hospedagem humanizada, ou demais medidas, evitando a ocorrência de problemas migratórios como o que está ocorrendo no aeroporto internacional de Guarulhos?
10. Em relação ao processamento dos pedidos de refúgio e os problemas que envolvem a superlotação dos espaços destinados aos imigrantes inadmitidos em aeroportos, em especial o de Guarulhos, por que não estão sendo aplicados os institutos da exigência do “visto de trânsito” e da “admissão excepcional, previstos nos arts 13 e 39 da lei 13.445/2017, ou da “autorização de residência provisória”, prevista no art. 21 da lei 9.474/1997, como alternativas para resolução desses problemas?

JUSTIFICAÇÃO



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Avulso do REQ 12/2024 - CMMIR [3 de 4]



* C D 2 4 3 2 6 4 4 0 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Túlio Gadêlha

CD/24326.44030-00

A notícia, publicada pelo *Metrópoles*,¹ relata que no dia 11 de agosto de 2024, ocorreu à morte de um imigrante ganês, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, após o mesmo ter sido retido na área restrita do terminal por cinco dias, pois o mesmo foi considerado como inadmitido em razão de não possuir os documentos necessários para ingresso no país, bem como faleceu em decorrência de um infarto após ter passado mal no local.

Segundo a reportagem, a Defensoria Pública da União (DPU) apontou reiteradas violações de direitos humanos na retenção de imigrantes nessa área, destacando condições precárias de abrigo, alimentação e assistência médica.

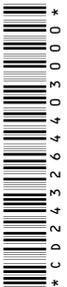
Diante da gravidade dos fatos apresentados é indispensável obter informações detalhadas sobre as medidas que foram ou estão sendo adotadas pelo MJSP para evitar que novos casos trágicos como esse se repitam.

Por estas razões encaminhamos este requerimento de informações afim de coletar dados mais detalhados sobre a atuação do Ministério, incluindo as ações já implementadas. Também, por fim, pretendemos verificar junto aos Ministério que ações tem sido realizada no sentido de minorar possíveis violações de direitos humanos contra migrantes e quais medidas têm sido tomadas para a efetivação da garantia de direitos humanos.

Deputado Federal Túlio Gadêlha

REDE/PE

¹ <https://www.metropoles.com/sao-paulo/retido-em-area-restrita-imigrante-morre-apos-passar-mal-em-aeroporto>



Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

Avulso do REQ 12/2024 - CMMIR [4 de 4]

Requerimento nº 10, de 2024, da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados, solicitando informações ao Senhor Silvio Serafim Costa Filho, Ministro de Portos e Aeroportos, acerca da atuação da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos a violações de direitos humanos.

Requerimento nº 12, de 2024, da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados, solicitando informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, em relação aos imigrantes inadmitidos e retidos no Aeroporto de Guarulhos em condições insalubres e submetidos a possíveis violações de direitos humanos.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
 PT - Jaques Wagner*
 PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
 PL - Flávio Bolsonaro*
 PL - Romário**

Maranhão

PSD - Bene Camacho* (S)
 PDT - Weverton*
 PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
 PODEMOS - Zequinha Marinho*
 PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
 PT - Humberto Costa*
 PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
 PSD - Mara Gabrilli*
 PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PP - Castellar Neto* (S)
 PSD - Rodrigo Pacheco*
 REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
 PSD - Vanderlan Cardoso*
 PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
 PSD - Margareth Buzetti* (S)
 PL - Rosana Martinelli** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
 PT - Paulo Paim*
 REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
 NOVO - Eduardo Girão*
 PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
 MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
 UNIÃO - André Amaral** (S)

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
 PODEMOS - Marcos do Val*
 PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
 MDB - Marcelo Castro*
 PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
 PSD - Zenaide Maia*
 PL - Flavio Azevedo** (S)

Santa Catarina

PL - Beto Martins* (S)
 PP - Esperidião Amin*
 PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
 PODEMOS - Rodrigo Cunha*
 MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
 PT - Rogério Carvalho*
 PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
 PSDB - Plínio Valério*
 PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
 PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
 UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
 PSD - Sérgio Petecão*
 UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
 PODEMOS - Soraya Thronicke*
 PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
 PDT - Leila Barros*
 REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
 PL - Marcos Rogério*
 PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
 PSD - Irajá*
 UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
 PT - Randolfe Rodrigues*
 UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
 REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
 PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 ** Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-9 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Bene Camacho.	PSD / MA
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 17

MDB-10 / UNIÃO-7

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
André Amaral.	UNIÃO / PB
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15

PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Beto Martins.	PL / SC
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flavio Azevedo.	PL / RN
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ

Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Romário.	PL / RJ
Rosana Martinelli.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 11

PP-7 / REPUBLICANOS-4

Castellar Neto.	PP / MG
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Independência - 10

PODEMOS-6 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Leila Barros.	PDT / DF
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Democracia.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Aliança.	11
Bloco Parlamentar Independência.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flavio Azevedo** (PL-RN)	Omar Aziz** (PSD-AM)
André Amaral** (UNIÃO-PB)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Bene Camacho* (PSD-MA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Beto Faro** (PT-PA)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Beto Martins* (PL-SC)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Castellar Neto* (PP-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rosana Martinelli** (PL-MT)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styverson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrielli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (5,65)</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (5,65) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (19) Lucas Barreto (35)</p> <p>Líder do PT - 9 Beto Faro (41) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (33,54) Augusta Brito (38,46,66)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (6,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 17</p> <p>Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59)</p> <p>Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (4) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7 Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34)</p> <p>Líder do PL - 14 Carlos Portinho (13) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (12,60)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</p> <p>Líder Laércio Oliveira - PP (44) Vice-Líder Damares Alves (45)</p> <p>Líder do PP - 7 Tereza Cristina (8)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (7) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)</p>	<p>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10</p> <p>Líder Styvenson Valentim - PODEMOS (43,49)</p> <p>Líder do PODEMOS - 6 Rodrigo Cunha (40) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42)</p> <p>Líder do PSDB - 1 Plínio Valério (48)</p> <p>Líder do PDT - 3 Ana Paula Lobato (51)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (10)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,9)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Marcos Rogério - PL (63) Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)</p>
<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Leila Barros - PDT (52) Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)</p>		

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama foi destituída da função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 50/2024-GLDPSB).
66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

- Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
- Instalação: 25/09/2019
- Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
- Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
- Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
- Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
- Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
- Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
- Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

Prazo final prorrogado: 22/05/2024

Prazo final prorrogado: 20/08/2024

Prazo final prorrogado: 09/12/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,6,7,8)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 05.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Augusta de Brito para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Janaína Farias.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023

Prazo final: 14/12/2023

Prazo final prorrogado: 23/05/2024

Prazo final prorrogado: 17/07/2024

Prazo final prorrogado: 15/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(1,4)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 02/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(1,3)	5.

Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽¹⁾

RELATOR: Edilson Vitorelli ⁽¹⁾

Leitura: 12/04/2024

Instalação: 13/06/2024

Prazo final: 10/12/2024

MEMBROS

Augusto Aras ^(2,3)
Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ^(2,3)
Luiz Alberto Gurgel de Faria ^(2,3)
Alberto Bastos Balazeiro ^(2,3)
Edilson Vitorelli ^(2,3)
Aluísio Mendes ^(2,3)
Lilian Maciel ^(2,3)
Sérgio Cruz Arenhart ^(2,3)
Suzana Henriques da Costa ^(2,3)
Andrea de Quadros Dantas ^(2,3)
Sérgio Armanelli Gibson ^(2,3)
Antônio Nabor Areias Bulhões ^(2,3)
Marcus Vinicius Furtado Coêlho ^(2,3)
Benedito Cerezzo Pereira Filho ^(2,3)
Antonio Gidi ^(2,3)
José Bernardo de Assis Júnior ⁽³⁾
Juliana Cordeiro de Faria ⁽³⁾
Márcio Carvalho Faria ⁽³⁾
Roberto P. Campos Gouveia Filho ⁽³⁾
Newton Pereira Ramos Neto ⁽⁴⁾
Ademar Borges de Sousa Filho ⁽⁴⁾
Matheus Casimiro Gomes Serafim ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).
- Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).
- Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lilian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).
- Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cjprestr@senado.leg.br



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,8)

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁴⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽³⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
- Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLI/BLALIAN).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLREDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).
- Em 07.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Luis Carlos Heinze membro desta comissão, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cters@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ⁽¹⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁴⁾	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(4,13)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(2,59)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,5,13,48)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Castellar Neto (PP-MG) ^(2,44,56)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(2,56)	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,57)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,38,40,42,53,54)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(4,50,51)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28,46)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,47)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,34,36,55,58)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,43,45,49,52)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 138](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024-BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG).
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDEM).
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDEM).
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG).
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
55. Em 19.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2024-BLVANG).
56. Em 20.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa a compor a comissão como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 9/2024-BLINDEP).
57. Em 20.08.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 60/2024-BLRESDEM).
58. Em 20.08.2024, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 45/2024-BLVANG).
59. Em 21.08.2024, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 92/2024-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(10,14,15,16,17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,19)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM).
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(5,7)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
- Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,79,91,92)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,37,66,75,76,79)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,30,41,57,79)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,5,8,38,40,76,79,81)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,7,8,79)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senador Bene Camacho (PSD-MA) (3,85)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,36,42,84)	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,80)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,88,93)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) (1,21,26,33,54,89,90,94)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick,



- Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLIID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLIID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))



37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDM).
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDM).
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDM).
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP).
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG).
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em permuta com o Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM).
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, 2ª suplente e o Senador Jayme Campos, 11º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM).
93. Em 19.08.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2024-BLVANG).
94. Em 21.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,27)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(15,31)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽³³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁸⁾	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,23,29,30)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,24,34)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,11,16,19,20,25)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Beto Martins (PL-SC) ^(1,11,35)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11,32,35)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,11,26)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).
34. Em 20.08.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 56/2024-BLRESDEM).
35. Em 20.08.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2024-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾

Instalação: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,4,5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

Notas:

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 305/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾

Instalação: 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(1,4,5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

- Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
- Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
- Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 304/2024/CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 16/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
VAGO ^(1,3,4)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

- Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
 - Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
 - Em 04.06.2024, a Senadora Janáina Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 100/2024-CE).
 - Em 31.07.2024, a Senadora Janáina Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- *. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(14,26)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) ^(19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,11,25)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12,22,27)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,16,17,18)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,6,25)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. VAGO ^(3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22,24)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,26)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,12,15,25)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,18,23)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Castellar Neto (PP-MG) ^(1,28)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,22,27)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,16)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,14,17,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Flávio Azevedo (PL-RN) ^(1,15)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senador Bene Camacho (PSD-MA) ^(2,32)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,28,31,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,35)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,20,21,30)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,29,34)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,20)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,18)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
VAGO ^(3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,14,21,22)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,17)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado(Of 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. VAGO ^(5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. VAGO ^(5,17)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(4,18)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
- Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
- Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).

Secretário(a): Felipe Costa Gerales**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.brSecretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senador Bene Camacho (PSD-MA) ^(2,34)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,33)	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,16,27,28,32)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12,31,35)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDM).
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

Prazo prorrogado: 22/07/2024

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
- Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
- Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,6,22)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senador Bene Camacho (PSD-MA) ^(2,24)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,21)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(2,18,23,25)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,19,26)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLREDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLREDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(7,29)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(6,30)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 039/2024-BLVANG).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(6,12,20)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(10,13,17,18,19)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) ^(8,14,16,21)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))
- Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

